



CLIPPING INTERNET
12/06/2019 ATÉ 12/06/2019



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG ATUAL 7.....	1
	1.2 BLOG DO MINARD.....	2
	1.3 BLOG GENIVALDO ABREU.....	3
	1.4 BLOG JORGE VIEIRA.....	4
	1.5 BLOG ZECA SOARES.....	5
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	6
	2.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	7
	2.3 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	8
	2.4 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	9
	2.5 SITE - REVISTA CARAS E NOMES.....	10
	2.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	12 13
	3.2 BLOG DO ACÉLIO.....	14
	3.3 BLOG DO DE SÁ.....	15
	3.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	16
	3.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	17
	3.6 SITE IMIRANTE.COM.....	18
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	19
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	20
	4.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	21
	4.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	22
	4.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	23
	4.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	24
	4.6 SITE PAULO NEGRÃO.....	25 26
	4.7 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	27
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	28
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	29
	5.3 PORTAL DO MUNIM.....	30
	5.4 SITE G1 MARANHÃO.....	31
	5.5 SITE IMIRANTE.COM.....	32
	5.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	33
	5.7 SITE PORTAL JG.....	34
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS.....	35
	6.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	36
	6.3 SITE IMIRANTE.COM.....	37
7	OBRAS / REFORMAS	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	38
8	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	8.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	39
	8.2 SITE SUA CIDADE.....	40
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 SITE SINDJUS.....	41 42 43
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	44
	10.2 BLOG DANIEL MATOS.....	45
	10.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	46
	10.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	47 48
	10.5 BLOG PAULO ROBERTO.....	49
	10.6 SITE G1 MARANHÃO.....	50
	10.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	51 52 53
	10.8 SITE O PROGRESSO.....	54
	10.9 SITE PORTAL JG.....	55 56
	10.10 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	57
	10.11 SITE SUA CIDADE.....	58 59
	10.12 SITE TV GUARÁ.COM.....	60
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	61
	11.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	62

Salão do Juri Popular do Forum da Comarca de São João Batista será inaugurado na próxima sexta-feira

O Tribunal de Justiça inaugura, nesta sexta-feira (14) o Salão do Júri do Fórum da Comarca de São João Batista, na Baixada Maranhense. O salão, localizado ao lado do atual fórum, possui área construída igual a 177,64 m², com capacidade para 42 lugares.

Possui, também, hall de entrada, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, sala para testemunha de acusação, sala para testemunha de defesa, sala secreta, sala do réu e banheiros privativos.

As intervenções físicas na entrada principal da edificação sofreram alterações significantes, com destaque para a modernização de toda a fachada principal que apresenta estilo moderno com linhas retas e pele de vidro.

Com a construção do anexo, o Fórum agora encontra-se adaptado contendo rampa de acesso para ambos os prédios (fórum e salão do Júri), banheiros para pessoas com deficiência, entre outras exigências.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

Presidente da entidade e corregedor-geral de Justiça tiveram encontro onde discutiram sobre o provimento que orientará a ação

O presidente da Famem (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), Erlanio Xavier, recebeu na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, nesta terça-feira 11, o corregedor-geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentaram ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, destacou Marcelo Carvalho.

A reunião contou também com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Governador Eugênio Barros, Fernando Falcão, Governador Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Seminário

No mês de julho próximo, a Famem vai promover o seminário 'Conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal', em parceria com Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), Ministério Público do Maranhão, Sedes (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) e órgãos vinculados ao sistema agrário do Estado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

Policial militar é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio

O policial militar Dauvane Sousa Silva foi condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz. Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime.

A decisão foi do 4º Tribunal do Júri de São Luís. O julgamento que começou por volta das 9h de segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.

O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal.

Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e conseqüente absolvição,

alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais.

Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

Judiciário e FAMEM firmam parceria para ampliar regularização fundiária nos municípios

Nesta terça-feira (11), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e a juíza auxiliar Jaqueline Caracas (Serventias Extrajudiciais) reuniram-se com o presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Erlanio Xavier, acompanhado de membros da Diretoria da Federação e prefeitos de municípios maranhenses, ocasião em que trataram da união de esforços entre a CGJ-MA e a Federação para promover a regularização fundiária nos municípios do Maranhão, garantindo o acesso aos títulos de propriedade aos moradores. O corregedor-geral também pediu o apoio dos municípios na instalação de postos de registro civil nas maternidades locais, conforme o Provimento N° 18/2018.

O desembargador ressaltou a situação de conflitos fundiários urbanos e rurais no Estado do Maranhão, que apresentam índices elevados, exigindo uma atuação por parte dos Poderes Públicos com o fim de garantir a segurança jurídica e a redução dos conflitos. Ele informou sobre a regulamentação trazida pela Lei N° 13.465/17 a respeito da regularização fundiária rural e urbana e sobre iniciativas da Secretaria Estadual de Cidades (Secid) sentido de fomentar a medida. "Em todo o Estado existe a situação de irregularidades na titulação da terra, o que impede que os trabalhadores possam comprovar a propriedade para garantir melhorias em seu imóvel e na qualidade de vida", explicou.

Na ocasião, o corregedor apresentou aos representantes dos municípios o Provimento N° 29/2019, assinado na ocasião, que disciplina o procedimento de regularização junto às serventias extrajudiciais (cartórios).

A juíza Jaqueline Caracas reforçou a importância da participação dos municípios nos trabalhos de regularização fundiária e combate ao sub-registro, ressaltando que a medida atende aos anseios de pacificação social, ampliando o acesso de direitos e a segurança jurídica. "Os atos para regularização dos imóveis são gratuitos para o cidadão e uma forma de garantir mais dignidade aos trabalhadores", observou.

EVENTOS - Os representantes da CGJ-MA informaram e convidaram os membros da FAMEM para a 3ª Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Região MATOPIBA, evento a ser realizado pelo Judiciário e Executivo do Maranhão no mês de agosto, para discutir medidas de enfrentamento dos problemas fundiários na região. O Fórum Fundiário inclui as Corregedorias da Justiça dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia e vai reunir especialistas na matéria de regularização fundiária, além de representantes dos Governos estaduais dos quatro estados.

O presidente da FAMEM afirmou que a regularização fundiária também é uma questão de interesse para os municípios, informando que no mês de julho, a Famem vai promover o seminário "Conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal", em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do "Sim Consorciado"

Judiciário condena blogueiro por divulgação de conteúdo ofensivo

O Poder Judiciário condenou um blogueiro ao pagamento de R\$ 20 mil a título de danos morais causados a um homem que teve a esfera jurídica íntima violada por meio de denúncias vazias divulgadas no Blog do requerido. A sentença, proferida pelo Juízo da Comarca de Humberto de Campos e publicada nesta terça-feira (11) no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, entende que a postagem ultrapassou os limites da liberdade de expressão, ofendendo a imagem do autor de forma pessoal e gratuita.

Na ação, o ofendido alegou que o profissional desferiu ofensas que superam a liberdade de expressão, ao acusá-lo de exercer cargo público "fantasma" e de estar sob a incidência de nepotismo cruzado, em violação à Súmula Vinculante nº 13. Ao juiz, afirmou que os fatos narrados e comprovados demonstram que o blogueiro teria abusado do exercício da liberdade de expressão, praticando ato ilícito e danos. "Suas manifestações têm nítido caráter de ofensa pessoal e calúnia, visando apenas manchar a imagem e honra do autor", argumentou juntando cópia da publicação feita no Blog.

Notificado da ação, o blogueiro compareceu à Audiência de Conciliação/Mediação, que restou sem sucesso, mas deixou de apresentar contestação. Na análise do caso, o julgador ponderou que apesar da revelia decretada, não deve o magistrado acatar a tese autoral cegamente, sem investigar a matéria, devendo, pois, dar o devido tratamento jurídico aos fatos, sob pena de prestigiar apenas o autor em certas situações.

Diante dos fatos e provas levadas ao seu conhecimento, o juiz verificou que as alegações de nepotismo não poderiam prosperar, em razão da capacidade técnica apresentada pelo autor para preenchimento de cargo em comissão na esfera municipal. "O ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta. Firmadas estas premissas, bem analisando a inicial, vê-se que o autor possui capacidade técnica e conhecimento acadêmico para o exercício do cargo", discorre.

Conforme juntado aos autos, o autor é graduado em Economia, atuou no ramo por mais de três décadas e exerceu diversos cargos e funções de confiança dentro da área de planejamento econômico-financeiro. "Foi agraciado, ainda, com prêmio de economista do ano e por cinco vezes ocupou a função de Presidente do Conselho Regional de Economia do Maranhão, o credenciando para o exercício de cargo em comissão da Prefeitura de Humberto de Campos", frisa.

A sentença ressalta também, que o requerido, na postagem, acusou o autor pelos crimes de corrupção e peculato e, ainda, de incorrer em ato de improbidade administrativa, sem quaisquer provas nos autos, que contribuíram para "macular a esfera íntima de qualquer pessoa de forma inquestionável". "A verdade é que levam-se anos para construir boa fama, mas em segundos esta pode ser destruída por matérias sensacionalistas e desguarnecidas de material probatório robusto, ou mesmo indiciário", avalia o documento. O blogueiro também foi condenado ao pagamento de 20% de honorários advocatícios e às custas processuais.

CONTRACHEQUE - A sentença registra ainda, que o blogueiro cometeu outro ato ilícito ao expor contracheque do autor, o que, até prova em contrário, denota que o mesmo continuava com vínculo com o município, a ponto de continuar recebendo seus proventos. "Apesar da Lei da Transparência exigir que todos os gastos públicos sejam disponibilizados à população, a publicação ora sub judice não se limitou a divulgar o portal da

transparência do município, e sim o próprio contracheque do autor, sem se preocupar em ocultar dados pessoais, como CPF e conta bancária, que não dizem respeito ao público em geral. Ao público interessa saber quem tem vínculos com o Poder Público, e quanto é gasto com o seu trabalho. Assim, percebe-se que o requerido, a despeito exercer o jornalismo por meio de seu blog, deve fazê-lo de modo responsável, respeitoso, dentro das balizas constitucionais da liberdade de expressão e inviolabilidade da vida privada, imagem e honra, bens protegidos constitucionalmente, os quais devem estar em harmonia”, registra o julgador.

Fortaleza dos Nogueiras | Justiça determina exoneração de assessores jurídicos comissionados

Uma decisão proferida pela 1ª Vara de Balsas determina que o Município de Fortaleza dos Nogueiras proceda à exoneração, no prazo de cinco dias, de todos os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessores jurídicos, salvo o de procurador-geral do Município, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, para cada servidor comissionado que venha a exercer as atividades típicas de advogado do Município, no caso de não cumprimento da decisão, além de responsabilização do Prefeito por crime contra a Administração Pública e ato de Improbidade Administrativa. A decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho e Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário da Comarca de Balsas.

A decisão, com pedido de urgência, é motivada pela ação civil pública por parte do Ministério Público e alega a apuração, por parte do órgão ministerial, de eventual ausência de procuradores concursados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, oriunda de denúncia formulada pela população. Foi solicitado ao Prefeito, através de Ofício, que informasse se o Município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe de Procuradores concursados, bem como que encaminhasse ao MP a relação dos assessores jurídicos, indicando se são concursados ou se ocupam cargo de provimento em comissão. O Município informou não dispor atualmente de procurador-geral nomeado, estando servidores nomeados para os cargos de assessores jurídicos e um para o cargo de Procurador Administrativo, comissionados.

O Ministério Público ressalta que encaminhou ao Prefeito Aleandro Gonçalves, em janeiro de 2017, a seguinte recomendação: Para que o Prefeito remetesse, no prazo de trinta dias, projeto de Lei à Câmara Municipal criando a Procuradoria-Geral do Município, extinguindo cargos em comissão de procuradores/assistentes jurídicos ou congêneres com a consequente criação de cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de Procurador Municipal; bem como, no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da lei de que trata a alínea anterior, fosse concluído o processo licitatório de contratação de empresa para realização do concurso público para provimento do cargo de Procurador Municipal, dentre outras recomendações.

Foi recomendado, ainda, que findado o processo licitatório, a administração municipal realizasse concurso para provimento do cargo de Procurador do Município, cuja conclusão e homologação não ultrapassasse o prazo de 90 (noventa) dias; d) imediatamente após a homologação do resultado do concurso para provimento do cargo de Procurador Municipal, procedesse à imediata exoneração dos contratados e ocupantes de cargos comissionados que exercessem as mencionadas funções no âmbito do Poder Executivo de Fortaleza dos Nogueiras. O Prefeito foi informado sobre a existência da Lei Municipal n.º 01/2016 dispondo sobre a criação do cargo de Procurador-Geral do Município.

Ficou comprovado que, na atual gestão, existem 03 (três) advogados ocupantes de cargos comissionados, sendo dois assessores jurídicos e uma Procuradora Administrativa. A decisão judicial observa a seguinte situação na Lei de Estrutura Administrativa do Município de Fortaleza dos Nogueiras, que é a da não previsão de cargos de assessores jurídicos, embora haja nomeação destes, que desempenham atividades típicas de procuradores municipais e, portanto, da advocacia pública.

“Primeiro que os documentos que integram o pedido do MP evidenciam que após 30 (trinta) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e 02 (dois) da expedição da Recomendação n.º 06/2017, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, o município de Fortaleza das Nogueiras descumpra a norma constituição de preenchimentos de cargos públicos e entre eles o de Procurador do Município, cargo de carreira, através de cargos de comissão sem a realização de concursos públicos, além de existir a nomeação para os cargos de assessores jurídicos, sem haver previsão legal de tais cargos na esfera pública municipal. Diz o artigo 37 da Constituição Federal; A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”, coloca a magistrada na decisão.

E segue: “O Município de Fortaleza dos Nogueiras informou ao Ministério Público que não possuía verbas para a realização de concurso para o cargo de Procurador do Município, porém, neste ano de 2019, o Município de Fortaleza dos Nogueiras publicou o Edital n.º 01/2019 para realização de concurso público para os cargos de Guarda Municipal e Professor, o que revela a falta com a verdade e da boa-fé objetiva da Administração Pública Municipal (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta”.

“A necessidade de concessão da decisão em caráter de urgência é clara, uma vez que o Município de Fortaleza dos Nogueiras e sua população fica prejudicada, diuturnamente, com a permanência na ilegalidade de ocupação de cargos não previstos em lei, bem como da não realização de concurso público para a carreira de Procurador do Município em questão, ferindo os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, boa administração, impessoalidade, igualdade de segurança jurídica, assim como a ética pública, passando o mal exemplo à população de que o Município tudo pode. Os referidos cargos de assessores jurídicos não possuem previsão na legislação do Município em questão”, finalizou Elaile Carvalho, antes de decidir pela exoneração dos servidores ocupantes dos referidos cargos comissionados.

Empresas aéreas são condenadas a pagar indenização por danos materiais e morais a passageiro

Uma falha na prestação de serviço de transporte aéreo, com extravio definitivo da bagagem de um passageiro, resultou na condenação das empresas VRG Linhas Aéreas e Gol ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 7.505,00, e de danos morais de R\$ 5 mil ao consumidor. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que apenas reduziu o valor a ser pago a título de danos morais, que havia sido fixado em R\$ 10 mil em primeira instância.

O passageiro disse que comprou passagens aéreas com embarque no município de Imperatriz, tendo como destino Buenos Aires. Contou que, ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, no voo de volta, percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

O consumidor acrescentou que a empresa aérea lhe ofereceu duas opções de indenização: uma no valor de R\$ 618,35; e outra correspondente a uma bonificação de 8.503 milhas no programa Smiles. Em resposta, ele ratificou o interesse em recuperar seus pertences, ressaltando que a proposta foi ínfima.

Após contestação, réplica e realização de audiência de tentativa de conciliação, veio a sentença que foi favorável ao pedido do passageiro.

Na apelação ao TJMA, as empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público, que os danos materiais estabelecidos são incompatíveis, pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica e afirmaram que não houve caracterização de dano moral.

VOTO - O desembargador Raimundo Barros (relator) registrou que, no caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a situação de falha de prestação de serviços e a consequente reparação dos danos causados ao consumidor. O magistrado entendeu que as fornecedoras de serviços respondem, de forma objetiva, pelos danos causados, não havendo necessidade de se investigar sobre culpa.

Sobre o pedido de aplicação do Código da Aeronáutica, o relator registrou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu acerca da sua aplicabilidade nas hipóteses em que há extravio de bagagem, todavia tal circunstância não inviabiliza a adoção das normas do CDC, pela caracterização de relação de consumo entre as partes.

Barros verificou que o acervo de provas constante nos autos demonstra que houve falha na prestação de serviços, pelo fato da não entrega da bagagem do apelado pelas apelantes.

No que tange aos danos materiais, disse que o autor da ação elencou os bens que estariam na bagagem, usualmente levados por homens em viagem internacional. Observou que os valores de tais bens, além de não terem sido especificamente impugnados pela parte requerida, não se apresentam desproporcionais, merecendo

o passageiro o seu ressarcimento.

Quanto aos danos morais, o relator disse que estão plenamente configurados em decorrência da falha na prestação do serviço, citou decisões semelhantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do próprio TJMA, mas entendeu como excessivo o valor de R\$ 10 mil, votando pela redução para R\$ 5 mil.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator, dando provimento parcial ao recurso das empresas, somente para reduzir a condenação a título de danos morais para R\$ 5 mil.

Sindicato cobra e SSP vai investigar agressões a jornalista

Presidente do Sindicato dos Jornalistas, Douglas Cunha, reuniu-se com o secretário de Segurança, Jefferson Portela

O presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Luís, Douglas Cunha, se reuniu, na manhã desta quarta-feira, com o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, a quem expôs as circunstâncias do espancamento sofrido pelo jornalista e blogueiro José de Ribamar Neto Cruz, na madrugada do último dia 10, durante a festa de aniversário do município de Presidente Juscelino, na Região do Munim.

Neto Cruz, como o jornalista é mais conhecido, apontou como autor das agressões um familiar do prefeito Magno Teixeira, que, segundo ele, estava acompanhado de um jagunço. O espancamento teria sido em represália às críticas feitas pelo jornalista à administração municipal.

O secretário de Segurança Pública garantiu ao presidente do Sindicato dos Jornalistas que serão tomadas providências em relação ao caso e que a lei será aplicada, visando à punição, pelo Poder Judiciário, aos agressores.

STF já remeteu à Justiça criminal do Maranhão processo contra o senador Weverton Rocha

Por Daniel Matos • quarta-feira, 12 de junho de 2019 às 12:04

Político é acusado pelo Ministério Público estadual de desviar verbas e fazer aditivo ilegal para a reforma do Ginásio Costa Rodrigues

Processo criminal contra Weverton tem nove volumes e 11 apensos

O Supremo Tribunal Federal (STF) remeteu, no último dia 7, à Justiça Criminal do Maranhão, o processo referente ao caso do Ginásio Costa Rodrigues, em que o senador Weverton Rocha (PDT) figura como réu por dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo, previstos nos artigos 89 e 92 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) e peculato, na modalidade desvio, previsto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código Penal (CP).

O campo “Movimentação Processual” do site do STF informa que o inquérito, de nº 3621, que teve como relatora na corte suprema a ministra Rosa Weber, foi remetido à 4ª Vara Criminal da capital com nove volumes e 11 apensos. O site do Tribunal de Justiça do Maranhão informa que a titular da referida vara é a juíza Patrícia Marques Barbosa.

Em 22 de maio, uma semana após o STF ter divulgado que remeteria o processo contra Weverton Rocha à 4ª Vara Criminal de São Luís, o blog solicitou informações à Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça sobre a tramitação. Inicialmente, a resposta foi de que a demanda ainda não havia dado entrada naquele juízo. Ontem, foi encaminhada nova solicitação de informações e, dessa vez, a Ascom da CGJ-MA respondeu que precisava do número do processo para fazer a pesquisa. Também sugeriu ao blog que acessasse o sistema de busca (Jurisconsult) do site do TJMA.

Campo “Movimentação Processual” do site do STF confirma a remessa do processo contra o senador à 4ª Vara Criminal de São Luís

Após as duas tentativas frustradas de complementar a notícia via Ascom da CGJ-MA e uma pesquisa sem resultado na página do TJMA na internet, restou ao blog publicar apenas as informações disponibilizadas pelo STF. Espera-se que o nada resolutivo atendimento da demanda jornalística não se repita no julgamento do caso, propriamente, e que a morosidade que impera na Justiça brasileira não prevaleça na questão.

Entenda o processo

Após receber, em março, a denúncia contra Weverton, a Primeira Turma do STF declinou, em 14 de maio, da competência para julgar o processo criminal instaurado, a pedido do Ministério do Ministério Público Federal (MPF), contra o senador e determinou a remessa do caso à 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

A mais alta corte judiciária do país alegou que os fatos delituosos de que o político é acusado não ocorreram durante o mandato de senador ou em razão dele. A acusação contra o parlamentar está relacionada, na verdade,

à sua atuação como secretário de Estado de Esporte e Juventude, no governo do falecido Jackson Lago (2007-2009).

Weverton é acusado, nos autos do Inquérito (INQ) 3621, de ter cometido os crimes de dispensa indevida de licitação, modificação ilegal de contrato administrativo, previstos nos artigos 89 e 92 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), e peculato, na modalidade desvio, previsto no artigo 312, parágrafo 1º, do Código Penal (CP).

No julgamento em plenário, ficou decidido que a competência por prerrogativa de foro no STF dos parlamentares federais somente se aplica nos casos em que os delitos ocorram durante o exercício do cargo e em relação às funções desempenhadas. Com esse novo posicionamento, a Turma decidiu pela baixa de instância dos autos do processo contra o senador.

Na peça acusatória, o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) narra que Weverton teria incorrido em ilícitos relativos à dispensa indevida de licitação na contratação de uma empresa, em 2008, para a realização de obras emergenciais no ginásio esportivo Costa Rodrigues, em São Luís, e celebração posterior de termo aditivo para reforma e ampliação das instalações.

Ainda segundo a acusação, o proprietário da empresa contratada teria, com a colaboração do então secretário, desviado valores auferidos pelo contrato em benefício próprio, configurando o crime de peculato.

Justiça determina exoneração de assessores jurídicos comissionados no Maranhão

Uma decisão proferida pela 1ª Vara de Balsas determina que o Município de Fortaleza dos Nogueiras proceda à exoneração, no prazo de cinco dias, de todos os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessores jurídicos, salvo o de procurador-geral do Município, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, para cada servidor comissionado que venha a exercer as atividades típicas de advogado do Município, no caso de não cumprimento da decisão, além de responsabilização do Prefeito por crime contra a Administração Pública e ato de Improbidade Administrativa. A decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho e Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário da Comarca de Balsas.

A decisão, com pedido de urgência, é motivada pela ação civil pública por parte do Ministério Público e alega a apuração, por parte do órgão ministerial, de eventual ausência de procuradores concursados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, oriunda de denúncia formulada pela população.

Foi solicitado ao Prefeito, através de Ofício, que informasse se o Município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe de Procuradores concursados, bem como que encaminhasse ao MP a relação dos assessores jurídicos, indicando se são concursados ou se ocupam cargo de provimento em comissão.

O Município informou não dispor atualmente de procurador-geral nomeado, estando servidores nomeados para os cargos de assessores jurídicos e um para o cargo de Procurador Administrativo, comissionados.

O Ministério Público ressalta que encaminhou ao Prefeito Aleandro Gonçalves, em janeiro de 2017, a seguinte recomendação: Para que o Prefeito remetesse, no prazo de trinta dias, projeto de Lei à Câmara Municipal criando a Procuradoria-Geral do Município, extinguindo cargos em comissão de procuradores/assistentes jurídicos ou congêneres com a consequente criação de cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de Procurador Municipal; bem como, no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da lei de que trata a alínea anterior, fosse concluído o processo licitatório de contratação de empresa para realização do concurso público para provimento do cargo de Procurador Municipal, dentre outras recomendações.

Foi recomendado, ainda, que findado o processo licitatório, a administração municipal realizasse concurso para provimento do cargo de Procurador do Município, cuja conclusão e homologação não ultrapassasse o prazo de 90 (noventa) dias; d) imediatamente após a homologação do resultado do concurso para provimento do cargo de Procurador Municipal, procedesse à imediata exoneração dos contratados e ocupantes de cargos comissionados que exercessem as mencionadas funções no âmbito do Poder Executivo de Fortaleza dos Nogueiras. O Prefeito foi informado sobre a existência da Lei Municipal n.º 01/2016 dispondo sobre a criação do cargo de Procurador-Geral do Município.

Ficou comprovado que, na atual gestão, existem 03 (três) advogados ocupantes de cargos comissionados, sendo dois assessores jurídicos e uma Procuradora Administrativa. A decisão judicial observa a seguinte situação na Lei de Estrutura Administrativa do Município de Fortaleza dos Nogueiras, que é a da não previsão de cargos de assessores jurídicos, embora haja nomeação destes, que desempenham atividades típicas de procuradores municipais e, portanto, da advocacia pública.

“Primeiro que os documentos que integram o pedido do MP evidenciam que após 30 (trinta) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e 02 (dois) da expedição da Recomendação n.º 06/2017, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas, o município de Fortaleza das Nogueiras descumpra a norma constituição de preenchimentos de cargos públicos e entre eles o de Procurador do Município, cargo de carreira, através de cargos de comissão sem a realização de concursos públicos, além de existir a nomeação para os cargos de assessores jurídicos, sem haver previsão legal de tais cargos na esfera pública municipal. Diz o artigo 37 da Constituição Federal; A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”, coloca a magistrada na decisão.

E segue: “O Município de Fortaleza dos Nogueiras informou ao Ministério Público que não possuía verbas para a realização de concurso para o cargo de Procurador do Município, porém, neste ano de 2019, o Município de Fortaleza dos Nogueiras publicou o Edital n.º 01/2019 para realização de concurso público para os cargos de Guarda Municipal e Professor, o que revela a falta com a verdade e da boa-fé objetiva da Administração Pública Municipal (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta”.

“A necessidade de concessão da decisão em caráter de urgência é clara, uma vez que o Município de Fortaleza dos Nogueiras e sua população fica prejudicada, diuturnamente, com a permanência na ilegalidade de ocupação de cargos não previstos em lei, bem como da não realização de concurso público para a carreira de Procurador do Município em questão, ferindo os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, boa administração, impessoalidade, igualdade de segurança jurídica, assim como a ética pública, passando o mal exemplo à população de que o Município tudo pode. Os referidos cargos de assessores jurídicos não possuem previsão na legislação do Município em questão”, finalizou Elaile Carvalho, antes de decidir pela exoneração dos servidores ocupantes dos referidos cargos comissionados.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

Encontro na FAMEM.

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

JUSTIÇA MANDA PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXONERAR ADVOGADOS

Uma decisão proferida pela 1ª Vara de Balsas determina que o Município de Fortaleza dos Nogueiras proceda à exoneração, no prazo de cinco dias, de todos os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessores jurídicos, salvo o de procurador-geral do Município, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil por dia, para cada servidor comissionado que venha a exercer as atividades típicas de advogado do Município, no caso de não cumprimento da decisão, além de responsabilização do Prefeito por crime contra a Administração Pública e ato de Improbidade Administrativa.

A decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho e Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário da Comarca de Balsas.

A decisão, com pedido de urgência, é motivada pela ação civil pública por parte do Ministério Público e alega a apuração, por parte do órgão ministerial, de eventual ausência de procuradores concursados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, oriunda de denúncia formulada pela população. Foi solicitado ao Prefeito, através de Ofício, que informasse se o Município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe de Procuradores concursados, bem como que encaminhasse ao MP a relação dos assessores jurídicos, indicando se são concursados ou se ocupam cargo de provimento em comissão. O Município informou não dispor atualmente de procurador-geral nomeado, estando servidores nomeados para os cargos de assessores jurídicos e um para o cargo de Procurador Administrativo, comissionados.

O Ministério Público ressalta que encaminhou ao Prefeito Aleandro Gonçalves, em janeiro de 2017, a seguinte recomendação: Para que o Prefeito remetesse, no prazo de trinta dias, projeto de Lei à Câmara Municipal criando a Procuradoria-Geral do Município, extinguindo cargos em comissão de procuradores/assistentes jurídicos ou congêneres com a consequente criação de cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de Procurador Municipal; bem como, no prazo de 90 dias após a aprovação da lei de que trata a alínea anterior, fosse concluído o processo licitatório de contratação de empresa para realização do concurso público para provimento do cargo de Procurador Municipal, dentre outras recomendações.

FAMEM e TJ tratam sobre regularização fundiária

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. "A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário", disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

"Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo", destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Governador Eugênio Barros, Fernando Falcão, Governador Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Polícia Civil prende integrantes de facção criminosa

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Equipe da Seccional Sul, com apoio da Superintendência de Polícia Civil do Interior, deu cumprimento nesta terça-feira (11), por volta das 6 horas, aos mandados de prisão preventiva, expedidos pelo Plantão Criminal da Comarca da Ilha, em desfavor de Luciano da Cunha Pinheiro e de Benicio Martins Costa Pereira, pelo crime tipificado no Art.121., parágrafo 2º inciso I, C/C Art. 14., do CP, (Homicídio Tentado).

Com a participação de mais um terceiro integrante que ainda não foi capturado, os suspeitos atentaram contra a vida do senhor Magno Campelo, que já havia sofrido ameaças dessa facção criminosa.

No momento da ação criminosa, os suspeitos tentaram arrombar a porta do apartamento da vítima, localizado no Condomínio Piancó. A vítima e esposa conseguiram segurar a porta, porém os indivíduos com o terceiro, identificado por Ferdinan, desferiram diversos disparos de arma de fogo na intenção de matar Magno, sendo que apenas um projétil conseguiu atravessar a porta e atingir a vítima no abdômen.

Depois das investigações, os criminosos foram identificados e representados, judicialmente, por suas prisões preventivas.

Os indivíduos foram encaminhados ao Plantão Central do Anjo da Guarda para as formalidades legais e, em seguida, serão encaminhados ao Sistema Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerão à disposição da Justiça.

Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJ-MA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público Estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como cria vários entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

JPolicial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e seis meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no Bairro da Caema, na cidade de Imperatriz (MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Parentes da vítima compareceram à Sessão do Júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no Artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo Artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que "as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores".

Desaforamento

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013, e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 5 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao

local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. "As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri", consta na decisão de pronúncia.

(Informações do TJ-MA)

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Justiça manda Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras exonerar advogados

Uma decisão proferida pela 1ª Vara de Balsas determina que o Município de Fortaleza dos Nogueiras proceda à exoneração, no prazo de cinco dias, de todos os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessores jurídicos, salvo o de procurador-geral do Município, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil por dia, para cada servidor comissionado que venha a exercer as atividades típicas de advogado do Município, no caso de não cumprimento da decisão, além de responsabilização do Prefeito por crime contra a Administração Pública e ato de Improbidade Administrativa.

A decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho e Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário da Comarca de Balsas.

A decisão, com pedido de urgência, é motivada pela ação civil pública por parte do Ministério Público e alega a apuração, por parte do órgão ministerial, de eventual ausência de procuradores concursados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, oriunda de denúncia formulada pela população. Foi solicitado ao Prefeito, através de Ofício, que informasse se o Município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe de Procuradores concursados, bem como que encaminhasse ao MP a relação dos assessores jurídicos, indicando se são concursados ou se ocupam cargo de provimento em comissão. O Município informou não dispor atualmente de procurador-geral nomeado, estando servidores nomeados para os cargos de assessores jurídicos e um para o cargo de Procurador Administrativo, comissionados.

O Ministério Público ressalta que encaminhou ao Prefeito Aleandro Gonçalves, em janeiro de 2017, a seguinte recomendação: Para que o Prefeito remetesse, no prazo de trinta dias, projeto de Lei à Câmara Municipal criando a Procuradoria-Geral do Município, extinguindo cargos em comissão de procuradores/assistentes jurídicos ou congêneres com a consequente criação de cargos de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de Procurador Municipal; bem como, no prazo de 90 dias após a aprovação da lei de que trata a alínea anterior, fosse concluído o processo licitatório de contratação de empresa para realização do concurso público para provimento do cargo de Procurador Municipal, dentre outras recomendações.

Secretário diz que delegado é usuário de cocaína

O secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, chamou o delegado Ney Anderson de usuário de cocaína e mentiroso. A declaração polêmica foi dada durante o programa Abrindo o Verbo apresentado pelo radialista Geraldo Castro, na Mirante AM.

Ao rebater uma reportagem veiculada no blog do jornalista Jorge Aragão que estava sendo lida durante o programa, o chefe da SSP fez sérias acusações contra os Tiago Bardal, Gaspar, os deputados Aluísio Mendes (Podemos) e Edilázio Júnior (PSD), e blogueiros.

"Ney Anderson, vou logo dizer aqui, é um consumidor de cocaína. É por isso que está afastado para fazer tratamento.", afirmou Portela.

O secretário disse ainda que é um absurdo falar que a situação na qual está envolvido é semelhante ao caso de Sérgio Moro e que o governador Flávio Dino tem que afastá-lo, pois não há provas de sua participação em espionagem contra membros do Poder Judiciários e da classe política. "Ele [Jorge Aragão] tem alguma prova disso? O que ele tem é uma afirmação de seu Bardal e seu Ney Anderson, que já estão sendo processados junto com três blougueiros por calúnia, injúria e difamação e alguns teimam repetindo a molecagem desses dois desclassificados, um está preso e outro afastado para se tratar do consumo radical de cocaína".

Durante a entrevista, Jefferson Portela revelou que futuramente irá tornar público o nome do traficante que fornecia drogas ao delegado e outros crimes imputados a Ney Anderson. "Vai explodir uma montanha de crimes".

O gestor da SSP revelou, ainda, que o pedido de reabertura do "Caso Décio", feito pelo ex-deputado estadual Raimundo Cutrim, foi considerado uma cortina de fumaça, ou seja, um ato fraudulento.

Após as declarações, Gaspar entrou ao vivo no ar e negou ser consumidor de drogas e afirmou que o secretário é "o pior bandido que ele já conheceu na vida" e que irá provar todas as denúncias feitas à Portela.

Procurado pela reportagem, o delegado encaminhou ao Blog o laudo emitido pela Clínica Saúde Integrada que atesta que ele não é usuário de entorpecentes e que segue em acompanhamento psiquiátrico por quadro de depressão e estresse pós-traumático.

Baixe o laudo aqui.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

A reunião contou com a participação de outros prefeitos maranhenses

O presidente da Famem (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), Erlanio Xavier, recebeu na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, nesta terça-feira 11, o corregedor-geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentaram ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, destacou Marcelo Carvalho.

A reunião contou também com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Governador Eugênio Barros, Fernando Falcão, Governador Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Seminário

No mês de julho próximo, a Famem vai promover o seminário ‘Conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal’, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), Ministério Público do Maranhão, Sedes (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) e órgãos vinculados ao sistema agrário do Estado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. "A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário", disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

"Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo", destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Famem e Tribunal de Justiça firmam parceria para conciliar conflitos

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Famem, Erlanio Xavier, participou na manhã desta terça-feira (11) do lançamento dos selos de reconhecimento "Município Amigo da Justiça" e "Empresa Amiga da Justiça" em solenidade que aconteceu no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

"É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas", disse o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

A iniciativa do Poder Judiciário estadual que ganhou apoio incondicional da Famem visa distinguir os municípios e empresas que colaborem com a Polícia Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem soluções alternativas das demandas.

"Os municípios vão disponibilizar o ambiente e uma pequena estrutura para que a população e a sociedade de maneira geral tenha cesso direto à assistência jurídica. Com isso vamos dar celeridade à resolução dos problemas, com diálogo aberto, mediando e conciliando, por exemplo, com a renegociação de dívidas, entre outras questões. Isso será bom para todo mundo", asseverou o presidente da Famem. Buscará também solução consensual dos conflitos administrativos ou judicializados.

Para se habilitar a receber o selo "Amigo da Justiça" o município deve instalar centros ou postos de conciliações acessíveis à população, estimulando a solução pacífica de conflitos no ambiente escolar e familiar, por intermédio dos Centros de Referências Social (CRAS).

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão lançou a página do "Balcão de Renegociação Digital", ambiente virtual onde os consumidores em situação de inadimplência poderão proceder suas negociações junto a empresas e entidades públicas, com abatimentos e parcelamentos condizentes com sua capacidade de desembolso. O balcão integra o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência, instituído pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Obras paradas

A Famem também vai colaborar com informações para o diagnóstico sobre grandes obras paradas por decisões judiciais. O objetivo do diagnóstico é destravar os canteiros de obras, por meio de conciliação em processos ainda vigentes, para que por meio de acordo sejam julgados de maneira célere.

Dados do Tribunal de Contas da União apontam a existência de mais de 14 mil obras paradas, sendo que 47%

foram interrompidas por "problemas técnicos", 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por atuação dos órgãos de controle. Cerca de 300 processos são relativos a obras paradas por motivos judiciais.

Homem que tentou matar ex-mulher em motel vai a julgamento nesta quarta-feira (12) em São Luís

Será julgado na manhã desta quarta-feira (12) no 1º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, Eliezer da Cunha Reis. Ele é acusado de tentar matar a ex-mulher, Wesleyne Maiane Correa, dentro do Motel Wall Street, no bairro Areinha.

O crime ocorreu no dia 05 de abril de 2018, por volta das 18h30. Ele foi denunciado pelo Ministério Público pelos crimes de tentativa de feminicídio e cárcere privado.

O julgamento será presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

Relembre o caso

Weslayne Naiane Corrêa foi sequestrada e baleada pelo ex-marido porque ele não aceitava a separação.

Ele obrigou a ex-companheira a entrar em um veículo e partiu rumo ao motel. Os funcionários perceberam que algo estava fora do comum por conta dos gritos e chamaram a polícia. Ali ficou claro a situação de sequestro e cárcere.

Weslayne foi socorrida e levada para o Hospital Djalma Marques (Socorrão 1), em estado gravíssimo. De imediato foi levada para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Djalma Marques, onde se submeteu a cirurgia para retirada dos projéteis que ficaram alojados na cabeça.

O sequestrador e assassino foi conduzido para o plantão da delegacia do Anjo da Guarda, onde foi autuado em flagrante e deverá responder pelos crimes de tentativa de feminicídio e cárcere privado.

Vizinhos contam que Eliézer e Wesleyne tiveram um relacionamento de dois anos, mas haviam terminado há alguns meses. Inconformado, o assassino continuava seguindo a ex e cercando-a sempre.

Preso homicida e integrante de facção criminosa em São Luís

Policiais do 3º DP, no bairro Radional, em São Luís, prenderam, na manhã desta quarta-feira (12), Luan Alexandre da Silva, em virtude de homicídio ocorrido em 2017. Ele é um dos principais suspeitos e agiu em companhia de outro criminoso que está foragido.

A vítima foi Roberto Acácio Costa da Silva.

Após ser interrogado, Luan Silva será encaminhado ao presídio de Pedrinhas.

Condenado a mais de 6 anos de reclusão

Em consulta ao sistema do Poder Judiciário, a reportagem do blog descobriu que Luan Alexandre da Silva foi condenado a 6 anos, 2 meses e 20 dias de reclusão, em regime fechado, e multa.

Ele é acusado de crime previsto no artigo 157 do Código Penal. A vítima foi o homem identificado como José Pereira da Silva Filho.

A decisão foi do juiz da 3ª Vara Criminal em São Luís, no dia 26 de novembro de 2018.

Preso em 23 de novembro durante operação em condomínio abandonado no bairro Bequimão

Apontado como um dos chefes da facção criminosa Comando Vermelho, Luan Alexandre da Silva, foi preso durante operação policial em prédios inacabados, pertencentes ao PAC Rio Anil, no bairro Bequimão, em São Luís. Luan foi preso com uma pistola.

As obras, parceria do Governo Federal com a Prefeitura de São Luís, foram iniciadas em 2010, seis anos após serem anunciadas. Desde a paralisação do Programa, o ponto é utilizado para tráfico de drogas pelo Comando Vermelho.

.....
Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 2º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até metade: (Redação dada pela Lei nº 13.654, de 2018)

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.654, de 2018)

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

Publicado em 12 de junho de 2019

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu terça-feira (11), na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Famem realiza parcerias com o Poder Judiciário

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Famem, Erlanio Xavier, participou na manhã desta terça-feira (11) do lançamento dos selos de reconhecimento “Município Amigo da Justiça” e “Empresa Amiga da Justiça” em solenidade que aconteceu no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas”, disse o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

A iniciativa do Poder Judiciário estadual que ganhou apoio incondicional da Famem visa distinguir os municípios e empresas que colaborem com a Polícia Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem soluções alternativas das demandas.

“Os municípios vão disponibilizar o ambiente e uma pequena estrutura para que a população e a sociedade de maneira geral tenha acesso direto à assistência jurídica. Com isso vamos dar celeridade à resolução dos problemas, com diálogo aberto, mediando e conciliando, por exemplo, com a renegociação de dívidas, entre outras questões. Isso será bom para todo mundo”, asseverou o presidente da Famem.

Para se habilitar a receber o selo “Amigo da Justiça” o município deve instalar centros ou postos de conciliações acessíveis à população, estimulando a solução pacífica de conflitos no ambiente escolar e familiar, por intermédio dos Centros de Referências Social (CRAS).

Obras paradas - A Famem também vai colaborar com informações para o diagnóstico sobre grandes obras paradas por decisões judiciais. O objetivo do diagnóstico é destravar os canteiros de obras, por meio de conciliação em processos ainda vigentes, para que por meio de acordo sejam julgados de maneira célere.

Dados do Tribunal de Contas da União apontam a existência de mais de 14 mil obras paradas, sendo que 47% foram interrompidas por “problemas técnicos”, 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por atuação dos órgãos de controle. Cerca de 300 processos são relativos a obras paradas por motivos judiciais.

Regularização fundiária - Erlanio Xavier, recebeu também nesta terça-feira na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação.

“A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

FAMEM E PODER JUDICIÁRIO VÃO PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MUNICÍPIOS

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Júri iniciará julgamento de homem que sequestrou e atirou na cabeça de ex-companheira.

Publicado em junho 12, 2019 por Paulo Roberto

Homem que tentou matar ex-mulher em motel vai a julgamento em SÃO LuÃs

O 1º Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa começa a julgar, na manhã da próxima segunda-feira (29), Eliezer da Cunha Reis, por tentativa de homicídio contra a sua ex-companheira, Wesleyne Maiane Correa. O crime ocorreu em abril do ano passado, em um motel, no bairro da Areinha.

Ele foi denunciado pelo Ministério Público pelos crimes de tentativa de feminicídio e cárcere privado. O julgamento será presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

Relembro o caso

Weslane Correa havia terminado a relação que durou cerca de quatro anos. Por não aceitar o fim do relacionamento, no dia 5 de abril de 2018 ele sequestrou a ex-companheira e levou para um motel na Areinha, onde atirou na cabeça da vítima. Após ouvirem gritos no quarto, os funcionários do local chamaram a polícia.

Famem e Tribunal de Justiça firmam parceria para conciliar conflitos

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Famem, Erlanio Xavier, participou na manhã desta terça-feira (11) do lançamento dos selos de reconhecimento "Município Amigo da Justiça" e "Empresa Amiga da Justiça" em solenidade que aconteceu no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

"É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas", disse o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

A iniciativa do Poder Judiciário estadual que ganhou apoio incondicional da Famem visa distinguir os municípios e empresas que colaborem com a Polícia Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem soluções alternativas das demandas.

"Os municípios vão disponibilizar o ambiente e uma pequena estrutura para que a população e a sociedade de maneira geral tenha cesso direto à assistência jurídica. Com isso vamos dar celeridade à resolução dos problemas, com diálogo aberto, mediando e conciliando, por exemplo, com a renegociação de dívidas, entre outras questões. Isso será bom para todo mundo", asseverou o presidente da Famem. Buscará também solução consensual dos conflitos administrativos ou judicializados.

Para se habilitar a receber o selo "Amigo da Justiça" o município deve instalar centros ou postos de conciliações acessíveis à população, estimulando a solução pacífica de conflitos no ambiente escolar e familiar, por intermédio dos Centros de Referências Social (CRAS).

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão lançou a página do "Balcão de Renegociação Digital", ambiente virtual onde os consumidores em situação de inadimplência poderão proceder suas negociações junto a empresas e entidades públicas, com abatimentos e parcelamentos condizentes com sua capacidade de desembolso. O balcão integra o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência, instituído pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Obras paradas

A Famem também vai colaborar com informações para o diagnóstico sobre grandes obras paradas por decisões judiciais. O objetivo do diagnóstico é destravar os canteiros de obras, por meio de conciliação em processos ainda vigentes, para que por meio de acordo sejam julgados de maneira célere.

Dados do Tribunal de Contas da União apontam a existência de mais de 14 mil obras paradas, sendo que 47%

foram interrompidas por "problemas técnicos", 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por atuação dos órgãos de controle. Cerca de 300 processos são relativos a obras paradas por motivos judiciais.

Selos do Judiciário podem resolver conflitos que paralisam 14 mil obras públicas e privadas no Maranhão

O lançamento, ontem, pelo Tribunal de Justiça, dos selos “Município Amigo da Justiça” e “Empresa Amiga da Justiça”, que abrirão caminho para que conflitos judiciais responsáveis pelo travamento de obras físicas em áreas urbanas, bem como o funcionamento de empresas, sejam resolvidos por meio de grupos de conciliação, revelou um quadro dramático no Maranhão. Nada menos que 14 mil obras públicas e privadas estão paralisadas por falta de uma solução que contemple as partes envolvidas nas pendências. Desse total, absurdo em qualquer estado, 47% foram interrompidas por “problemas técnicos”, 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por atuação dos órgãos de controle. Nesse contexto, milhões de reais do contribuinte estão sendo consumidos pelo tempo, sem nenhuma utilidade. São creches, escolas, postos de saúde, centros esportivos, ruas, estradas, pontes, enfim, centenas de equipamentos urbanos que dependem da solução de pendências para que as construções sejam retomadas.

No ato de lançamento dos selos, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos surpreendeu pelo entusiasmo: “É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas”. O presidente da federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Erlânio Xavier (PDT), foi ao TJ levar o apoio integral da entidade à iniciativa.

São Luís, 12 de Junho de 2019.

Famem e Justiça vão promover regularização fundiária

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Governador Eugênio Barros, Fernando Falcão, Governador Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Foto: Divulgação

Tribunal de Justiça suspende trabalhos da CPI que poderia cassar prefeita de Vitória do Mearim

VITÓRIA DO MEARIM/MA - Por decisão do desembargador Jorge Rachid, o mesmo assinou uma decisão suspendendo todos os trabalhos iniciados por uma Comissão Parlamentar de Inquérito que poderia levar à cassação da prefeita de Vitória do Mearim, Dídima Coelho. Com isso, além da prisão de 5 parlamentares, a gestora não será investigada até nova decisão do Tribunal de Justiça.

De acordo com a decisão, os advogados de Dídima Coelho ingressaram com um agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo contra um despacho do juiz da Comarca de Vitória do Mearim, Haderson Rezende Ribeiro, que deixou para apreciar o mesmo pedido após ouvir todas as partes e não tinha decidido ainda se mantinha os trabalhos ou suspendia a CPI instalada.

Insatisfeita, a gestora disse que pediu, liminarmente, a imediata suspensão dos efeitos da Resolução n.º 003/2019, com a consequente suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, com vistas a evitar a contínua violação ao direito do devido processo legal e contraditório e ampla defesa daquela, até o julgamento do mérito. Mais adiante, Dídima disse que a criação de CPI está eivada de nulidade, pois não teria provas contra ela.

Em sua decisão, o desembargador afirmou alguns dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória do Mearim não foram observados ao criar a comissão, como a que estabelece que o requerimento que solicitar a instauração de CPI deverá conter as denúncias sobre irregularidade e a indicação de provas, fato protestado pela prefeita.

“Em sede de cognição sumária, ao que tudo indica, não foi observado esse regramento, quando da instauração do CPI, conforme documentos de ID n.ºs 3561450 e 3561451, fato que poderá acarretar a violação do contraditório e ampla defesa, bem como do devido processo legal, demonstrando a presença simultânea do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*”, afirmou o magistrado.

Após isso, ele resolveu deferir o pedido de Dídima e determinou que fosse suspensos todos os efeitos da Resolução n.º 003/2019, que criou a comissão, além da suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, até nova decisão do Tribunal de Justiça. A liminar, na íntegra, pode ser acessada pelo número 0804085-79.2019.8.10.0000.

FAMEM E TRIBUNAL DE JUSTIÇA FIRMAM PARCERIA PARA CONCILIAR CONFLITOS.

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Famem, Erlanio Xavier, participou na manhã desta terça-feira (11) do lançamento dos selos de reconhecimento “Município Amigo da Justiça” e “Empresa Amiga da Justiça” em solenidade que aconteceu no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão. “É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas”, disse o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

A iniciativa do Poder Judiciário estadual que ganhou apoio incondicional da Famem visa distinguir os municípios e empresas que colaborem com a Polícia Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem soluções alternativas das demandas.

“Os municípios vão disponibilizar o ambiente e uma pequena estrutura para que a população e a sociedade de maneira geral tenha cesso direto à assistência jurídica. Com isso vamos dar celeridade à resolução dos problemas, com diálogo aberto, mediando e conciliando, por exemplo, com a renegociação de dívidas, entre outras questões. Isso será bom para todo mundo”, asseverou o presidente da Famem. Buscará também solução consensual dos conflitos administrativos ou judicializados.

Para se habilitar a receber o selo “Amigo da Justiça” o município deve instalar centros ou postos de conciliações acessíveis à população, estimulando a solução pacífica de conflitos no ambiente escolar e familiar, por intermédio dos Centros de Referências Social (CRAS).

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão lançou a página do “Balcão de Renegociação Digital”, ambiente virtual onde os consumidores em situação de inadimplência poderão proceder suas negociações junto a empresas e entidades públicas, com abatimentos e parcelamentos condizentes com sua capacidade de desembolso. O balcão integra o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência, instituído pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Obras paradas

A Famem também vai colaborar com informações para o diagnóstico sobre grandes obras paradas por decisões judiciais. O objetivo do diagnóstico é destravar os canteiros de obras, por meio de conciliação em processos ainda vigentes, para que por meio de acordo sejam julgados de maneira célere.

Dados do Tribunal de Contas da União apontam a existência de mais de 14 mil obras paradas, sendo que 47% foram interrompidas por “problemas técnicos”, 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por

atuação dos órgãos de controle. Cerca de 300 processos são relativos a obras paradas por motivos judiciais.

COMARCA DE PIO XII DÁ INÍCIO A VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS EM PAPEL PARA AMBIENTE VIRTUAL

O Juiz de Direito Felipe Soares Damous, titular da comarca de Pio XII, informou o início do procedimento de virtualização de autos físicos de processos judiciais que tramitam na comarca, para a plataforma do Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje). O trabalho começará por duas ações de improbidade administrativa. O sistema eletrônico de tramitação processual PJe já está em uso na unidade jurisdicional, exclusivamente nas causas classificadas nas competências autorizadas pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça para processamento em formato eletrônico, cuja inserção dos metadados serão realizados pelos servidores da comarca. No Edital nº 1/2019, o juiz informa ainda que a prática de atos processuais relativos aos selecionados para migração, serão suspensos pelo prazo de 45 dias durante a realização da digitalização das peças dos autos físicos e respectiva inserção dos metadados e juntada dos arquivos digitalizados no Sistema PJe do 1º Grau, com a respectiva suspensão de carga rápida ou vistas dos autos, mediante certificação. As partes e os seus procuradores, após intimados sobre a virtualização para o sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) do 1º grau, deverão se manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse de manter pessoalmente a guarda de documentos originais que tenham sido juntados aos autos. Com a migração dos autos físicos para o ambiente virtual, a tramitação e a prática dos atos processuais passam a ocorrer somente por meio digital, conforme a Lei nº 11.419/2006, as Resoluções CNJ nº 185/2013 e a TJMA nº 52/2013, e a Portaria-Conjunta nº 5/2019 (TJ e Corregedoria Geral da Justiça).

Gol é condenada a indenizar passageiro do Maranhão que teve mala extraviada

Sentença determina que a empresa deve pagar indenização de R\$ 7,5 mil a passageiro maranhense que teve mala extraviada durante viagem a Argentina.

A Justiça do Maranhão condenou as empresas Gol Linhas Aéreas e VRG Linhas Aéreas a pagarem uma indenização de R\$ 7,5 mil reais por danos materiais a um passageiro do Maranhão, que teve a mala extraviada.

De acordo com o processo, o passageiro disse que comprou passagens aéreas saindo do município de Imperatriz, no sul do Maranhão, com destino a Buenos Aires na Argentina. Ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, ele percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

Após o registro do extravio da mala, a Gol e a VRG ofereceram ao passageiro duas opções de indenização, uma no valor de R\$ 618,35 e uma bonificação de 8.503 milhas no programa 'Smiles', da Gol. Segundo o passageiro, a intenção única era recuperar seus pertences e por isso, considerou que a proposta foi ínfima.

Durante apelação perante o TJMA, as duas empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público e pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica, afirmando que não houve danos morais ao passageiro.

O desembargador Raimundo Barros, relator do processo, afirmou que o caso incide as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que estabelece a reparação em situações onde acontecem falha da prestação de serviços e que por isso, as empresas respondem de forma objetiva pelos danos causados.

Tribunal absolve homem que prendeu e atirou na cabeça da ex em motel de São Luís

Jurados condenaram Eliezer da Cunha Reis apenas pelo crime de cárcere privado, após sequestro e tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane por não aceitar o fim do relacionamento.

Por G1 MA — São Luís

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado em um motel de São Luís em abril de 2018.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

O crime

No dia 5 de abril de 2018, Eliézer armou um plano, sequestrou Wesleyne e a levou para um motel do Bairro de Fátima, em São Luís. Mesmo após horas de negociação com polícia, ele atirou na cabeça da refém. O crime aconteceu porque Eliézer não aceitava o fim do relacionamento de quatro anos com Wesleyne.

Após o caso, Wesleyne conseguiu sobreviver após ser internada em estado grave no Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e passar por cirurgia para retirada de balas alojadas na cabeça e no rosto. Eliézer foi preso e, em novembro de 2018, a Justiça decidiu pelo Júri Popular do caso.

Blogueiro é condenado por divulgação de conteúdo ofensivo

Fatos demonstram que o blogueiro teria abusado do exercício da liberdade de expressão, praticando ato ilícito e danos.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

HUMBERTO DE CAMPOS - O Poder Judiciário condenou um blogueiro ao pagamento de R\$ 20 mil a título de danos morais causados a um homem que teve a esfera jurídica íntima violada por meio de denúncias vazias divulgadas no Blog do requerido. A sentença, proferida pelo Juízo da Comarca de Humberto de Campos e publicada nessa terça-feira (11) no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, entende que a postagem ultrapassou os limites da liberdade de expressão, ofendendo a imagem do autor de forma pessoal e gratuita.

Na ação, o ofendido alegou que o profissional desferiu ofensas que superam a liberdade de expressão, ao acusá-lo de exercer cargo público “fantasma” e de estar sob a incidência de nepotismo cruzado, em violação à Súmula Vinculante nº 13. Ao juiz, afirmou que os fatos narrados e comprovados demonstram que o blogueiro teria abusado do exercício da liberdade de expressão, praticando ato ilícito e danos. “Suas manifestações têm nítido caráter de ofensa pessoal e calúnia, visando apenas manchar a imagem e honra do autor”, argumentou juntando cópia da publicação feita no Blog.

Notificado da ação, o blogueiro compareceu à Audiência de Conciliação/Mediação, que restou sem sucesso, mas deixou de apresentar contestação. Na análise do caso, o julgador ponderou que apesar da revelia decretada, não deve o magistrado acatar a tese autoral cegamente, sem investigar a matéria, devendo, pois, dar o devido tratamento jurídico aos fatos, sob pena de prestigiar apenas o autor em certas situações.

Diante dos fatos e provas levadas ao seu conhecimento, o juiz verificou que as alegações de nepotismo não poderiam prosperar, em razão da capacidade técnica apresentada pelo autor para preenchimento de cargo em comissão na esfera municipal. “O ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta. Firmadas estas premissas, bem analisando a inicial, vê-se que o autor possui capacidade técnica e conhecimento acadêmico para o exercício do cargo”, discorre.

Conforme juntado aos autos, o autor é graduado em Economia, atuou no ramo por mais de três décadas e exerceu diversos cargos e funções de confiança dentro da área de planejamento econômico-financeiro. “Foi agraciado, ainda, com prêmio de economista do ano e por cinco vezes ocupou a função de Presidente do Conselho Regional de Economia do Maranhão, o credenciando para o exercício de cargo em comissão da Prefeitura de Humberto de Campos”, frisa.

A sentença ressalta também, que o requerido, na postagem, acusou o autor pelos crimes de corrupção e peculato e, ainda, de incorrer em ato de improbidade administrativa, sem quaisquer provas nos autos, que contribuíram para “macular a esfera íntima de qualquer pessoa de forma inquestionável”. “A verdade é que levam-se anos para construir boa fama, mas em segundos esta pode ser destruída por matérias sensacionalistas e desguarnecidas de material probatório robusto, ou mesmo indiciário”, avalia o documento. O blogueiro também foi condenado ao pagamento de 20% de honorários advocatícios e às custas processuais.

Contracheque

A sentença registra ainda, que o blogueiro cometeu outro ato ilícito ao expor contracheque do autor, o que, até prova em contrário, denota que o mesmo continuava com vínculo com o município, a ponto de continuar recebendo seus proventos. “Apesar da Lei da Transparência exigir que todos os gastos públicos sejam disponibilizados à população, a publicação ora sub judice não se limitou a divulgar o portal da transparência do município, e sim o próprio contracheque do autor, sem se preocupar em ocultar dados pessoais, como CPF e conta bancária, que não dizem respeito ao público em geral. Ao público interessa saber quem tem vínculos com o Poder Público, e quanto é gasto com o seu trabalho. Assim, percebe-se que o requerido, a despeito exercer o jornalismo por meio de seu blog, deve fazê-lo de modo responsável, respeitoso, dentro das balizas constitucionais da liberdade de expressão e inviolabilidade da vida privada, imagem e honra, bens protegidos constitucionalmente, os quais devem estar em harmonia”, registra o julgador.

Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção

A decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

MONÇÃO - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJ-MA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

Jefferson Portela e Ney Anderson trocam insultos e acusações em programa

Secretário ainda atacou jornalistas, deputado, delegados e autoridades em programa apresentado pelo jornalista Geraldo Castro na Mirante AM.

Em participação polêmica no programa Abrindo o Verbo desta terça (11), apresentado jornalista Geraldo Castro, o secretário de segurança Jefferson Portela atacou/criticou membros da Polícia Civil, imprensa, Câmara Federal, sistema penitenciário e Justiça. O secretário afirmou que delegado Ney Anderson é "viciado em cocaína". Minutos depois o delegado licenciado também entrou no ar e afirmou que Portela é "o pior bandido que ele já conheceu na vida".

O entrevero começou quando o secretário estadual de segurança pública, Jefferson Portela, iniciou participação por telefone para contestar reportagem veiculada no blog do jornalista Jorge Aragão e reproduzida no programa Abrindo o Verbo na segunda (10).

Portela fez diversas acusações/críticas contra jornalistas, blogueiros e os delegados Tiago Bardal e Ney Anderson. Em várias ocasiões o secretário acusou de pedir licença para recuperação de distúrbios psicológicos causados pelo uso de cocaína. Afirmou que futuramente irá, inclusive, revelar o traficante que fornecia drogas ao delegado.

Vai explodir uma montanha de crimes

Jefferson Portela

O secretário ainda atacou o deputado federal Edilázio Jr (PSD). O parlamentar cobra das autoridades investigações sobre a suspeita de que o secretário seja o cabeça de uma operação ilegal para espionar desembargadores. Jefferson Portela falou, em tom ameaçador, que gostaria de ser interrogado pelo parlamentar em Brasília para "dizer certas coisas".

Durante a participação, o secretário também criticou a sociedade brasileira que, segundo ele, não reprime o crime como deveria. Portela relatou que a polícia prende dezenas de presos que "são colocados na rua pela Justiça". Ele ainda criticou o sistema penitenciário que permite o comando do crime dentro dos presídios. O secretário não deixou claro se a referência podia ser estendida ao colega de governo, secretário estadual de administração penitenciária Murilo Andrade de Oliveira.

Após a participação de Portela, o delegado Ney Anderson ligou para o programa e afirmou que Portela é "o pior bandido que eu já conheci na vida". O secretário voltou a ligar e a contradizer o delegado.

Lançados os selos "Amigo da Justiça" pelo Tribunal do Maranhão

A certificação será concedida a Municípios e Empresas que colaborem com a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos

12/06/2019

Lançados os selos "Amigo da Justiça" pelo Tribunal do Maranhão

O lançamento do selo foi conduzido pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo (Divulgação)

Legenda/Divulgação

O lançamento do selo foi conduzido pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão lançou, ontem, 11, os selos de reconhecimento "Município Amigo da Justiça" e "Empresa Amiga da Justiça", em solenidade realizada no Gabinete da Presidência do Tribunal (Praça Pedro II, Centro).

A iniciativa visa reconhecer empresas e municípios que colaborem com a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem a solução alternativa das demandas, por intermédio do diálogo, da conciliação, mediação, renegociação de dívidas, entre outros, reduzindo a litigiosidade.

O lançamento foi conduzido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, pelo presidente do Núcleo de Solução de Conflitos e Cidadania (Nupemec), desembargador José Luiz Almeida, e pelo coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou a importância da iniciativa como incentivo à política nacional de conciliação. "Queremos a Justiça próxima do cidadão. Os projetos lançados agora beneficiarão milhões de pessoas no Estado. A parceria com outras instituições é fundamental para o êxito do projeto", pontuou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O corregedor-geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também enfatizou o alcance social dos projetos implementados pela Justiça, com a participação de empresas e instituições. "São iniciativas que ajudam a desafogar o Judiciário, beneficiando os cidadãos que buscam a efetivação dos seus direitos", destacou.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que o lançamento dos selos de reconhecimento reafirma a importância dos parceiros da Justiça, no desenvolvimento de ações de cunho social, idealizadas pelo Nupemec, na busca de soluções adequadas às demandas. "Agrademos o apoio incondicional de todos com vistas à tão sonhada pacificação social. Sem os parceiros não conseguiríamos obter êxito em nossas ações", frisou o desembargador José Luiz Almeida.

Na oportunidade, foram assinadas as Portarias-GP 2922019 e 3362019 instituindo os selos, com os seus respectivos regulamentos, e, ainda, a Portaria-GP 2952019, instituindo o Programa de Atenção ao Consumidor

em Situação de Inadimplência.

Parceiros

Os representantes de órgãos, empresas e municípios parceiros da Justiça e presentes à solenidade reafirmaram o compromisso assumido com o Poder Judiciário do Maranhão em estimular práticas consensuais de solução de conflitos, parabenizando a Justiça pela iniciativa.

“A Defensoria Pública será sempre parceira da Justiça em projetos que garantam o efetivo acesso do cidadão aos seus direitos. Afinal, essa é a nossa missão, ajudar os mais necessitados”, pontuou o defensor público-geral do Estado, Alberto Bastos.

“Essa parceria é de extrema importância para a população maranhense. Vamos conversar com os prefeitos e incentivar a adesão a esse relevante projeto da Justiça”, frisou o presidente da Famem, Erlanio Furtado.

“Nos sentimos bastante honrados em participar de mais um projeto da Justiça em benefício dos cidadãos. Já somos parceiros do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal e vamos abraçar mais essa causa”, disse o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL), Fábio Ribeiro.

O presidente da CDL também destacou a importância do Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência. “Hoje, temos mais de 63 milhões de pessoas inadimplentes em nosso país e projetos como esse contribuem para modificar esse cenário”.

Também participaram da solenidade o procurador-geral de Justiça em exercício, Francisco das Chagas Barros de Sousa; o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, o promotor de Justiça Nacor Paulo Pereira dos Santos; vice-presidente da FIEMA, Fábio Nahuz; presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE/MA), Ivaldo Prado; diretor jurídico da Cemar, Davi Abdalla; presidente do Conselho de Contabilidade do Maranhão, João Conrado; diretor do SENAC, Airton Lopes;

DOAÇÃO

Na oportunidade, a Presidência do Tribunal doou um veículo modelo "Palio Weekend" para o Núcleo de Solução de Conflitos. O veículo vai auxiliar nos projetos itinerantes no Estado, desenvolvidos pelo Nupemec.

Durante a solenidade, o desembargador José Luiz anunciou que já estão previstas para este semestre outras edições do “Conciliação Itinerante”, em Cururupu e Presidente Sarney, além das comarcas que solicitarem e agendarem a realização do projeto.

BALCÃO

Na mesma data, também foi lançada a página do “Balcão de Renegociação Digital”, ambiente virtual destinado ao encontro de consumidores em situação de inadimplência e empresas ou entidades públicas, com ofertas de renegociação com abatimentos e parcelamentos que buscam adequar o valor das dívidas à capacidade de pagamento.

O Balcão integra o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência, instituído pelo Núcleo

de Conciliação do TJMA, com vistas à realização de ações de estímulo e tratamento do endividamento e de mecanismos alternativos de solução de conflitos.

ADESÃO

As empresas e municípios interessados em aderir aos projetos lançados pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA devem imprimir termo de compromisso, disponível na página da Conciliação, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e entrar em contato com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, pelo telefone: (98) 3198.4558 ou pelo e-mail conciliar@tjma.jus.br .

Dupla é presa por decisão judicial na Vila Embratel

Luciano da Cunha e Benício Martins Costa são acusados de vários crimes praticados na Ilha, entre eles assassinatos e arrombamento de residências

ISMAEL ARAÚJO

12/06/2019

Dupla é presa por decisão judicial na Vila Embratel

SÃO LUÍS - Os faccionados Luciano da Cunha Pinheiro e Benício Martins Costa Pereira, foram presos ontem na Região Metropolitana de São Luís em cumprimento de uma ordem judicial. A polícia informou que os detidos, além de serem acusados de organização criminosa, suspeitos, também, de assassinato, tentativa de homicídio e de expulsarem moradores na Vila Embratel.

Os detidos foram apresentados na delegacia de Polícia Civil do Anjo da Guarda onde prestaram esclarecimentos sobre o caso e logo depois foram encaminhados para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. O delegado informou que a ordem judicial cumprida ontem foi pela acusação de homicídio tentado. Os detidos, em companhia de outro criminoso, identificado como Ferdinan, tentaram arrombar a porta do apartamento de Magno Campelo, no Piancó.

Neste dia, Magno Campelo estava com sua esposa quando foi alvejado no abdômen e ainda ontem estava internado no Hospital Municipal Socorrão I, no centro, correndo risco de morte.

Ainda segundo o delegado, esses criminosos também são acusados de terem expulsado várias famílias, sob ameaças de morte, da rua Bom Futuro, no bairro da Vila Embratel. Eles também teriam matado a tiros o irmão de Magno Campelo, Wagner Campelo Moraes, em abril de 2017, no bairro do Goiabal. "Esses detidos são altamente perigosos e vão para Pedrinhas", disse o delegado.

Militar é condenado a mais de 16 anos por morte de serralheiro

Os militares Dauvane Sousa e Helenilson Pereira foram julgados pela morte de Flávio da Conceição, em 2012, em Imperatriz; só o primeiro foi condenado

ISMAEL ARAÚJO
12/06/2019

Militar é condenado a mais de 16 anos por morte de serralheiro

SÃO LUÍS - Os policiais Dauvane Sousa Silva e Helenilson Pereira Borges, indiciados pela morte do serralheiro Flávio da Conceição, fato ocorrido no dia 30 de agosto de 2012, foram submetidos a julgamento nesta segunda-feira, em São Luís. Dauvane foi condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão e já está custodiado em uma das celas do presídio do Comando-Geral da Polícia Militar, no Calhau. Helenilson, por sua vez, foi absolvido da acusação.

A sessão teve início na segunda-feira e terminou na madrugada de ontem, presidida pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, como a participação do promotor de Justiça Rodolfo Reis. A defesa dos réus foi feita pelo advogado Oziel Vieira. Dauvane Sousa foi condenado pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima).

O juiz ressaltou que as circunstâncias do crime eram desfavoráveis ao acusado por ter cometido o assassinato durante a madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores. O magistrado não concedeu o direito do réu recorrer da decisão do júri em liberdade. Após o julgamento, Dauvane Sousa foi levado para o presídio militar onde vai ficar preso à disposição do Poder Judiciário.

Sessão

A sessão do julgamento demorou mais de 18 horas. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas, policiais militares, compareceram ao fórum. Além das testemunhas prestarem esclarecimentos sobre o caso, o magistrado também ouviu os suspeitos e em seguida, abriu prazo para a defesa e o promotor de Justiça fazerem as suas considerações finais. Somente após o fim dessa etapa foi que o corpo de jurados se reuniu para decidir a sentença, proferida em seguida pelo juiz. Os jurados entenderam que Helenilson Pereira Borges não teve participação no crime e os absolveram.

Desaforamento

O processo do assassinato do serralheiro Flávio da Conceição tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 foi desaforado para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição se recusou a informar aos policiais o paradeiro do seu irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia foi recebida pelo Poder Judiciário no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 5 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova era contraditória, pois as testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava em uma rua com iluminação precária.

Político da Baixada é preso por tentativa de homicídio

Crime ocorreu em junho do ano passado em São João Batista, mas somente agora a Justiça autorizou a sua prisão; ele foi apresentado na delegacia de Viana

ISMAEL ARAÚJO

12/06/2019

VIANA - O político da Baixada Maranhense, Josivaldo Ascensão Pereira, o JP, foi preso ontem em cumprimento de uma ordem judicial, em São João Batista, acusado de tentativa de homicídio. Ele foi candidato a vice-prefeito dessa cidade no pleito eleitoral de 2016. A informação foi divulgada na Rádio Mirante AM.

Josivaldo Pereira foi preso em sua residência, em São João Batista, por militares e apresentados na Delegacia Regional de Viana. Na casa do detido, os militares encontraram uma arma de fogo, munições e uma quantia em dinheiro.

Ele e outro criminoso são acusados de terem disparados vários tiros contra Thiago Silva Diniz, no dia 18 de junho do ano passado, no povoado Centrinho, zona rural de São João Batista.

Já em São Luís foram presos ontem os irmãos Higo Vinicius e Hiago Henrique Lopes Costa, ambos de 18 anos, residente na Camboa. De acordo com a polícia, eles são acusados de terem assaltado um coletivo que faz linha São Raimundo, em companhia de outro bandido. Com eles, os militares apreenderam celulares, cordão dourado e a quantia de R\$ 87,00. Os detidos foram apresentados no 1º Distrito Policial, no centro, onde foram autuados.

A polícia também prendeu Diolinda Belfort dos Santos e Maria d Lourdes Belfort Tavares em uma agência bancária tentando sacar benefício do INSS utilizando documentos falsos. Há informações que Diolinda Belfort recebia duas aposentadorias de forma ilegal.

Ato de combate ao trabalho infantil reunirá entidades nesta quarta em São Luís

Haverá caminhada de conscientização sobre os prejuízos do trabalho infantil e a importância de assegurar direitos da criança e do adolescente

ASSESSORIA

12/06/2019

Ato de combate ao trabalho infantil reunirá entidades nesta quarta em São Luís

SÃO LUÍS - A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís participa das atividades do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, nesta quarta-feira (12). Haverá caminhada de conscientização sobre os prejuízos do trabalho infantil e a importância de assegurar os direitos da criança e do adolescente. A concentração será às 7h30, em frente à Biblioteca Pública Benedito Leite, na Praça Deodoro, com saída às 8h, em caminhada pela Rua Grande, no centro da capital.

Em São Luís, o ato está sendo organizado pelos órgãos integrantes da rede de combate ao trabalho infantil. Promovem o evento a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão); Superintendência Regional do Trabalho (SRT/MA); 1ª Vara da Infância e Juventude; Cerest Regional e Ministério Público do Trabalho; secretarias municipais de Educação e da Criança e Assistência Social (Semed e Semcas) e Senac, entre outras instituições.

Na segunda-feira, 10, o juiz titular da 1ª Vara da Infância, José Américo Abreu Costa, participou, na Superintendência Regional do Trabalho, no bairro Cohab, de reunião técnica para discutir o trabalho em rede o enfrentamento ao trabalho de crianças e adolescentes em São Luís. Presentes os representantes e profissionais das instituições integrantes da rede de combate ao trabalho infantil na capital.

Campanha

A caminhada também é alusiva à campanha do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), lançada no último dia 22 de maio. A campanha traz o tema "Criança não deve trabalhar, Infância é para sonhar", lançada no último dia 22 de maio.

Nesta quarta-feira, 12, também, as assessorias de comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho em todo país farão um twitaço com a hashtag #BrasilSemTrabalhoInfantil, de 9 h as 12 h, para motivar a reflexão da sociedade sobre a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.

Feiras & mercados

Em parceria com os demais órgãos integrantes da rede de combate ao trabalho infantil, a 1ª Vara da Infância de São Luís vem realizando fiscalização nas feiras e mercados de São Luís, a exemplo a ação ocorrida na Feira da Liberdade, em maio, onde foi encontrada situação de trabalho infantil, com crianças e adolescentes desempenhando atividades remuneradas nas dependências e entorno da feira.

Participaram das atividades de fiscalização a SRT-MA, Conselho Tutelar da Área Centro e Alemanha, TRT-MA, 9ª Batalhão da Polícia Militar, Semcas e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa). Foram identificados crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e tomadas as medidas cabíveis. A

ação será estendida a outros mercados e feiras da capital. 1

Judiciário condena blogueiro por divulgação de conteúdo ofensivo

A sentença proferida, entende que a postagem ultrapassou os limites da liberdade de expressão, ofendendo a imagem do autor de forma pessoal e gratuita

Fonte: CGJ

O Poder Judiciário condenou um blogueiro ao pagamento de R\$ 20 mil a título de danos morais causados a um homem que teve a esfera jurídica íntima violada por meio de denúncias vazias divulgadas no Blog do requerido. A sentença, proferida pelo Juízo da Comarca de Humberto de Campos e publicada nesta terça-feira (11) no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, entende que a postagem ultrapassou os limites da liberdade de expressão, ofendendo a imagem do autor de forma pessoal e gratuita.

Na ação, o ofendido alegou que o profissional desferiu ofensas que superam a liberdade de expressão, ao acusá-lo de exercer cargo público “fantasma” e de estar sob a incidência de nepotismo cruzado, em violação à Súmula Vinculante nº 13. Ao juiz, afirmou que os fatos narrados e comprovados demonstram que o blogueiro teria abusado do exercício da liberdade de expressão, praticando ato ilícito e danos. “Suas manifestações têm nítido caráter de ofensa pessoal e calúnia, visando apenas manchar a imagem e honra do autor”, argumentou juntando cópia da publicação feita no Blog.

Notificado da ação, o blogueiro compareceu à Audiência de Conciliação/Mediação, que restou sem sucesso, mas deixou de apresentar contestação. Na análise do caso, o julgador ponderou que apesar da revelia decretada, não deve o magistrado acatar a tese autoral cegamente, sem investigar a matéria, devendo, pois, dar o devido tratamento jurídico aos fatos, sob pena de prestigiar apenas o autor em certas situações.

Diante dos fatos e provas levadas ao seu conhecimento, o juiz verificou que as alegações de nepotismo não poderiam prosperar, em razão da capacidade técnica apresentada pelo autor para preenchimento de cargo em comissão na esfera municipal. “O ministro Fux enfatizou que, quanto aos cargos políticos, deve-se analisar, ainda, se o agente nomeado possui a qualificação técnica necessária ao seu desempenho e se não há nada que desabone sua conduta. Firmadas estas premissas, bem analisando a inicial, vê-se que o autor possui capacidade técnica e conhecimento acadêmico para o exercício do cargo”, discorre.

Conforme juntado aos autos, o autor é graduado em Economia, atuou no ramo por mais de três décadas e exerceu diversos cargos e funções de confiança dentro da área de planejamento econômico-financeiro. “Foi agraciado, ainda, com prêmio de economista do ano e por cinco vezes ocupou a função de Presidente do Conselho Regional de Economia do Maranhão, o credenciando para o exercício de cargo em comissão da Prefeitura de Humberto de Campos”, frisa.

A sentença ressalta também, que o requerido, na postagem, acusou o autor pelos crimes de corrupção e peculato e, ainda, de incorrer em ato de improbidade administrativa, sem quaisquer provas nos autos, que contribuíram para “macular a esfera íntima de qualquer pessoa de forma inquestionável”. “A verdade é que levam-se anos para construir boa fama, mas em segundos esta pode ser destruída por matérias sensacionalistas e desguarnecidas de material probatório robusto, ou mesmo indiciário”, avalia o documento. O blogueiro também foi condenado ao pagamento de 20% de honorários advocatícios e às custas processuais.

CONTRACHEQUE - A sentença registra ainda, que o blogueiro cometeu outro ato ilícito ao expor contracheque do autor, o que, até prova em contrário, denota que o mesmo continuava com vínculo com o município, a ponto de continuar recebendo seus proventos. “Apesar da Lei da Transparência exigir que todos os gastos públicos sejam disponibilizados à população, a publicação ora sub judice não se limitou a divulgar o portal da transparência do município, e sim o próprio contracheque do autor, sem se preocupar em ocultar dados pessoais, como CPF e conta bancária, que não dizem respeito ao público em geral. Ao público interessa saber quem tem vínculos com o Poder Público, e quanto é gasto com o seu trabalho. Assim, percebe-se que o requerido, a despeito exercer o jornalismo por meio de seu blog, deve fazê-lo de modo responsável, respeitoso, dentro das balizas constitucionais da liberdade de expressão e inviolabilidade da vida privada, imagem e honra, bens protegidos constitucionalmente, os quais devem estar em harmonia”, registra o julgador.

Empresas aéreas devem pagar indenização por danos materiais e morais a passageiro

A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)

Fonte: TJMA

Data de publicação: 12/06/2019

O desembargador Raimundo Barros é o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)

Uma falha na prestação de serviço de transporte aéreo, com extravio definitivo da bagagem de um passageiro, resultou na condenação das empresas VRG Linhas Aéreas e Gol ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$ 7.505,00, e de danos morais de R\$ 5 mil ao consumidor. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que apenas reduziu o valor a ser pago a título de danos morais, que havia sido fixado em R\$ 10 mil em primeira instância.

O passageiro disse que comprou passagens aéreas com embarque no município de Imperatriz, tendo como destino Buenos Aires. Contou que, ao desembarcar no aeroporto de Guarulhos, no voo de volta, percebeu que sua bagagem havia sido extraviada.

O consumidor acrescentou que a empresa aérea lhe ofereceu duas opções de indenização: uma no valor de R\$ 618,35; e outra correspondente a uma bonificação de 8.503 milhas no programa Smiles. Em resposta, ele ratificou o interesse em recuperar seus pertences, ressaltando que a proposta foi ínfima.

Após contestação, réplica e realização de audiência de tentativa de conciliação, veio a sentença que foi favorável ao pedido do passageiro.

Na apelação ao TJMA, as empresas afirmaram que deve haver distinção entre consumidor e usuário do serviço público, que os danos materiais estabelecidos são incompatíveis, pediram aplicação do Código Brasileiro de Aeronáutica e afirmaram que não houve caracterização de dano moral.

VOTO - O desembargador Raimundo Barros (relator) registrou que, no caso, incidem as regras do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece a situação de falha de prestação de serviços e a consequente reparação dos danos causados ao consumidor. O magistrado entendeu que as fornecedoras de serviços respondem, de forma objetiva, pelos danos causados, não havendo necessidade de se investigar sobre culpa.

Sobre o pedido de aplicação do Código da Aeronáutica, o relator registrou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu acerca da sua aplicabilidade nas hipóteses em que há extravio de bagagem, todavia tal circunstância não inviabiliza a adoção das normas do CDC, pela caracterização de relação de consumo entre as partes.

Barros verificou que o acervo de provas constante nos autos demonstra que houve falha na prestação de serviços, pelo fato da não entrega da bagagem do apelado pelas apelantes.

No que tange aos danos materiais, disse que o autor da ação elencou os bens que estariam na bagagem, usualmente levados por homens em viagem internacional. Observou que os valores de tais bens, além de não terem sido especificamente impugnados pela parte requerida, não se apresentam desproporcionais, merecendo o passageiro o seu ressarcimento.

Quanto aos danos morais, o relator disse que estão plenamente configurados em decorrência da falha na prestação do serviço, citou decisões semelhantes do Supremo Tribunal Federal (STF) e do próprio TJMA, mas entendeu como excessivo o valor de R\$ 10 mil, votando pela redução para R\$ 5 mil.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator, dando provimento parcial ao recurso das empresas, somente para reduzir a condenação a título de danos morais para R\$ 5 mil.

Caminhada marca o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil em São Luís

Ato motivou a sociedade a refletir sobre a importância de garantir às crianças e adolescentes o pleno direito de brincar, estudar e sonhar.

O alerta de combate ao trabalho crianças e adolescentes tomou conta do centro da cidade na manhã deste 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, em São Luís. Encabeçada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão), uma caminhada percorreu a Rua Grande. Na concentração, encenações demonstraram as ocupações que comprometem o direito à vida, à saúde, à educação e o pleno desenvolvimento físico, psicológico, social e moral de crianças e adolescentes, e motivaram a sociedade a refletir sobre a importância de garantir-lhes o pleno direito de brincar, estudar e sonhar.

Nas primeiras horas da manhã desta quarta-feira, a escadaria da Biblioteca Benedito Leite, reuniu representantes de entidades que atuam no combate e prevenção do trabalho infantil, estudantes, jovens aprendizes, e educadores, que juntos, chamaram atenção de todos os que por ali passavam com mensagens de reflexão sobre a urgência de erradicação do trabalho de crianças e adolescentes.

O evento contou com a parceria da Superintendência Regional do Trabalho (SRT/MA); 1ª Vara da Infância e Adolescência; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES); Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente no Trabalho (FEPETIMA); Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI); Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS); Secretaria Municipal de Educação (SEMED); SENAC; SESC; SESI; FIEMA; FECOMÉRCIO; CEREST Regional de São Luís; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; União dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Maranhão; Ministério Público do Trabalho da 16ª Região (MPT16); Biblioteca Pública Benedito Leite e Faculdade Pitágoras.

Durante as atividades, Na abertura do evento, a co-gestora da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT-MA, juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da parceria no ativismo contra o trabalho infantil. Reiterou também a importância da campanha nacional “Criança Não Deve Trabalhar, Infância é Para Sonhar”, lançada pela rede nacional de entidades parceiras que atuam na prevenção e combate ao trabalho infantil. A campanha é uma realização do FNPETI, Ministério Público do Trabalho (MPT) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com os Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

O desembargador do TRT-MA James Magno Araújo Farias, gestor nacional da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - Região Nordeste, lembrou do twittaço #BrasilSemTrabalhoInfantil, realizado nesta quarta (12), para marcar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. A maior mobilização digital de combate ao trabalho infantil é uma iniciativa do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

James Magno disse que o Brasil tem um compromisso firmado com a UNICEF de erradicar o trabalho infantil

até 2025. O desembargador observou que em 2012 havia mais de 3 milhões de crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho no país, que caíram para cerca de 2 milhões e a meta em 2025 é abolir completamente. “Lugar de criança é na escola. Lugar de criança é aprendendo, é protegida dos riscos de um precoce trabalho infantil”, enfatizou.

O secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular e presidente da Comissão Estadual de Combate e Erradicação do Trabalho Escravo, Francisco Gonçalves da Conceição, disse que o combate ao trabalho escravo e o combate ao trabalho infantil devem andar juntos. Ele afirmou que, com relação ao combate ao trabalho infantil, o Governo do Estado assumiu o compromisso de construir escolas em tempo integral com os IEMAS e com a Secretaria de Estado da Educação, e o vem cumprindo. “Mas, não basta ter escola, é preciso ter escola digna que a criança tenha vontade de ir estudar, brincar e de sonhar. Trabalho infantil nunca mais”, finalizou.

A superintendente do Trabalho no Estado do Maranhão, Léa Cristina Silva, saudou os participantes na pessoa da diretora da Biblioteca Pública Benedito Leite, Aline Nascimento, destacando que só é possível combater o trabalho infantil através da educação, da leitura e também da mudança das condições sócioeconômicas da população. Conforme Léa, a SRT-MA, representando a Secretaria do Trabalho, presente ainda com a Inspeção do Trabalho, tem suas ações voltadas para a fiscalização das empresas no cumprimento da legislação. A superintendente destacou que, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do estado garantir proteção integral e prioritária às crianças e adolescentes. Segundo Léa, a SRT-MA, por meio da Coordenação de Inserção de Jovens Aprendizizes no Mercado de Trabalho, até abril deste ano, já haviam sido inseridos 4.000 jovens na aprendizagem profissional no estado, mudando a situação do Maranhão que ocupava o último lugar no país em dezembro de 2018.

Também se manifestaram sobre a importância das ações de combate ao trabalho infantil o secretário municipal adjunto da Proteção Social, Luiz Alfredo Santos Lima, e a coordenadora do FEPETIMA, Tacila Barbosa Nascimento de Moraes.

Durante a concentração, houve várias apresentações, entre elas, a esquete sobre trabalho infantil apresentada pelo ator Josimael Caldas, do SESI; contação de histórias, organizada pela direção da Biblioteca Benedito Leite, com a participação da contadora Josenita Conde; apresentação esquete sobre trabalho infantil com o grupo teatral “Transitarte”, do DETRAN; apresentação de banda de música da Polícia Militar, entre outros.

Em seguida, foi iniciada a caminhada pela Rua Grande, que foi acompanhada pelo grupo circense do SESC. Depois, todos retornaram em caminhada para a Biblioteca Benedito Leite, onde foram encerradas as atividades.

Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz

Dauvane foi condenado e Helenilson foi absolvido

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, em Imperatriz. Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento, que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10), só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.

O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento - O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018, houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão, que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios

BLOGDONEGRAO | PAULONEGRAO.COM.BR Comentário Maranhao quarta-feira, 12 de junho de 2019

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção

Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJMA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam danos ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

Acusado de tentativa de feminicídio e cárcere privado em motel será julgado nesta quarta (12)

Weslayne Maiane Correa foi sequestrada e morta no dia 5 de abril de 2018. O ex-marido não aceitava o fim do relacionamento.

Eliezer da Cunha Reis será julgado nesta quarta-feira (12), pela tentativa de homicídio contra a ex-namorada Wesleyne Maiane Correa. O crime ocorreu em abril do ano passado, em um motel, no bairro da Areinha.

O Ministério Público do Maranhão o indiciou pelos crimes de tentativa de feminicídio e cárcere privado. O julgamento está marcado para começar às 8h30, no 1º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luís, e será presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

O dia do crime

Em 5 de abril de 2018, Wesleyne Maiane Correa foi sequestrada e levada para o Motel Wall Street, na Areinha, em São Luís, pelo ex-namorado Eliezer da Cunha Reis. Após ouvirem gritos no quarto, os funcionários do local chamaram a polícia.

Depois de duas horas de negociações, o criminoso atirou na cabeça da vítima, que foi levada para o Hospital Djalma Marques, o Socorrão 1.

O motivo seria porque Eliezer não aceitava o fim do relacionamento.

Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz

Dauvane Sousa também é apresentador de um programa de televisão e usava o veículo de comunicação e as redes sociais para pedir que fosse inocentado.

O policial militar Dauvane Sousa Silva foi condenado nesta terça (11) a 16 anos e 6 meses de prisão pelo homicídio do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz. O policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime, também participou do julgamento no 4º Tribunal do Júri de São Luís, mas foi absolvido.

O julgamento foi presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O PM Dauvane Sousa cumprirá a pena em regime fechado em prisão específica para condenados militares. Cabe recurso da decisão.

Além de militar, Dauvane Sousa também é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha usando o veículo de comunicação e as redes sociais para pedir que fosse inocentado.

O crime

O Ministério Público Estadual denunciou os dois PMs por homicídio qualificado, motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima. Segundo as investigações, o serralheiro Flávio da Conceição foi morto a tiros sem chance de defesa por não informar aos policiais onde estaria um irmão que teria envolvimento com tráfico de drogas.

Na sentença, o juiz José Ribamar Goulart ressaltou que houve homicídio e tentativa do policial Dauvane em esconder o crime.

“As circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”

Mudança de comarca

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, houve o deslocamento do julgamento para São Luís por Dauvane usar um programa de televisão, no qual é apresentador, para pedir à sociedade e aos jurados sorteados para absolvê-los da acusação

A defesa dos acusados pediu a impronúncia e conseqüente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude e que haveria a insuficiência de elementos que comprovassem a autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destacou que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. O magistrado ressaltou ainda existirem indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava em uma rua com

iluminação precária.

Procon/MA e TJMA assinam acordo para garantir maior celeridade processual e pleno acesso à justiça aos consumidores

Nesta segunda-feira (10), o Instituto de Proteção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão assinaram Termo de Cooperação Técnica para dar mais agilidade aos processos de mediação de conflitos entre consumidores e fornecedores.

O acordo vai possibilitar ao consumidor que formalizou sua reclamação no Procon/MA, mas não obteve êxito na solução do conflito, o encaminhamento direto ao Poder Judiciário para uma decisão do juiz. Nos casos em que houver acordo, o termo será homologado, também, pelo Poder Judiciário e tornará um título executivo judicial. Podendo o consumidor ter o acompanhamento de um advogado, assim como já acontece nos juizados especiais.

Antes, as audiências de conciliação que não tinham acordo iriam para multa arbitrada pelo Procon/MA, e o consumidor tinha que buscar outro amparo, dessa vez no judiciário, iniciando um novo processo. A partir do acordo assinado hoje, o consumidor já sairá do Procon/MA direto para a Justiça.

A presidente do Procon/MA, Karen Barros, afirmou que o acordo é histórico e garante aos cidadãos mais facilidade de acesso à Justiça e maior celeridade na solução de conflitos entre consumidores e fornecedores. “É uma importante união de forças entre Legislativo, Executivo e Judiciário visando a garantia de direitos a todos os maranhenses”.

O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, também ressaltou a importância do acordo. “Sem dúvida, um importante acordo, que aproxima muito mais o Judiciário dos consumidores maranhenses”.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a união dos poderes é fundamental para a garantia de direitos. “Quando as instituições se unem, quem mais ganha é o cidadão, com certeza”.

PM envolvido na morte de serralheiro é condenado a 16 anos de prisão

Foi condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva. O outro policial envolvido, Helenilson Pereira Borges foi absolvido pelos jurados. Dauvane Sousa vai cumprir a pena em regime fechado, em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.

O julgamento teve início na manhã desta segunda-feira (10), terminando apenas por volta das 2h desta terça (11).

Eles foram a julgamento pelo crime de homicídio qualificado do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30.08.2012, no Bairro da Caema, na cidade de Imperatriz-MA.

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). O MP alegou que Dauvane Sousa Silva, além de policial, é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha conclamando, no veículo de comunicação e em redes sociais, a sociedade local e os jurados para absolvê-los da acusação.

Deputado Adriano reafirma pedido de prioridade para projeto que reajusta salários dos servidores do TJMA

O deputado estadual Adriano Sarney (PV), autor do requerimento, protocolado na Assembleia Legislativa do Maranhão, que solicita tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei 18/2019, que reajusta os vencimentos dos servidores do judiciário em 2,94%, como os demais parlamentares que declararam apoio às matérias ligadas à categoria, continua engajado na análise e aprovação dos projetos que garantem melhorias salariais aos servidores do TJMA.

“É um pleito importantíssimo e inclusive eu tenho um requerimento de urgência para que a gente possa analisar logo, com mais brevidade, o projeto de reajuste salarial dos servidores do Tribunal. E certamente, esperamos que ele seja lido esta semana, ou o mais tardar semana que vem, pela Mesa, para que a gente possa colocar em votação, o mais rápido possível”, disse o deputado Adriano Sarney (PV) na última segunda-feira (10).

Adriano Sarney foi um dos primeiros deputados a se colocar à disposição para apoiar os projetos de autoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, favorável aos servidores, e que tramitam na Assembleia Legislativa, desde fevereiro.

“É um pleito não apenas dos servidores, mas do Tribunal de uma forma geral. Acredito que existe um grande interesse do presidente do Tribunal, já que ele enviou a esta Casa esse projeto de lei e o objetivo deste requerimento é apenas dar celeridade a este processo. Tenho certeza, absoluta, que teremos apoio da grande maioria dos deputados porque acredito que eles vão se sensibilizar com o pleito do Tribunal de Justiça”, afirmou.

A Diretoria do Sindjus-MA continua recebendo apoios dos deputados estaduais que têm acompanhado o entendimento de que não há motivo para retardar a análise e votação dos projetos de lei que reajustam os vencimentos dos servidores do judiciário, uma vez que os recursos estão contemplados no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Para o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, a tramitação dos projetos de lei que reajustam os vencimentos dos servidores do TJMA, dependem da aprovação dos pedidos de urgência para análise dos mesmos. “Nós estamos no aguardo da votação dos requerimentos com os pedidos de preferência formulados pelos deputados Adriano Sarney e Wellington do Curso. Assim que eles forem confirmados, nós informaremos aos servidores para que possam comparecer à Assembleia para acompanhar a votação dos projetos”, disse.

Deputados estaduais discutem pedido de urgência do Sindjus-MA em reunião da CCJ

O deputado estadual César Pires (PV) afirmou, na tarde desta terça-feira (11), logo após reunião da Comissão de Constituição de Justiça da Assembleia Legislativa do Maranhão (CCJ), da qual é membro, que tem convicção de que o Governo do Estado vem “amarrando” a evolução do trâmite dos Projetos de Lei (PL) 01 e 18, ambos de 2019, que tratam de reajuste salarial para os servidores do TJMA.

Tanto o PL 01 quanto o PL 18 estão na Casa Parlamentar, enviados pelo TJMA, desde fevereiro passado. E para ambos há pedidos de urgência no trâmite: para o PL 01, o pedido de urgência é de autoria do deputado Wellington do Curso (PSDB) e, para o PL 18, o pedido é do deputado Adriano Sarney (PV). O primeiro nunca foi apreciado no Plenário e o segundo sequer foi lido.

Conforme Pires, quando se trata de projetos que resultem em ganho para servidores públicos, a tendência da Casa é aprovar. “O caso está previsto na PL. É de recuperação salarial que o Sindicato e os profissionais do Tribunal de Justiça buscam. Nada mais justo. Então, eu tenho a convicção de que quem vem amarrando a evolução de tudo, o resultado positivo, é o Governo Estadual”, afirmou.

“Foi pedido urgência e não foi evoluído o pedido. Eu tenho convicção que é o Governo que não quer dar espaço para ser cumprido o desejo ou o próprio encaminhamento que o Tribunal de Justiça enviou para cá. Não tem outro caminho a não ser esse. Se assim tivesse o incentivo, o reconhecimento do Governo Estadual e este entendesse como necessidade e apostasse nos recursos humanos do Tribunal de Justiça, isso já tinha acontecido”, afirmou César Pires.

Sindjus-MA acompanhando reunião da CCJ
Sindjus-MA acompanhando reunião da CCJ

Diante do bloqueio aos requerimentos de urgência, o Sindjus solicitou ao deputado Zé Inácio (PT) que levasse o pedido à Comissão para que esta encaminhasse o trâmite normal dos projetos de lei. Zé Inácio já declarou várias vezes que vota a favor dos PLs, assim que forem colocados em pauta. Ele atendeu ao pedido do Sindicato.

O relator do PLs é o deputado Rafael Leitoa (PDT), líder do Governo na Assembleia Legislativa. Ele não esteve presente à reunião desta terça. O deputado Zé Inácio apresentou o pleito do Sindjus ao presidente da CCJ, deputado Neto Evangelista (DEM) e aos demais membros da Comissão.

“Os dois projetos já têm relatoria. Foi designado o deputado Rafael Leitoa. Vou dialogar com o deputado, assim que ele tiver o relatório pronto para apresentar na Comissão, pautarei de forma imediata”, afirmou Evangelista. Segundo o deputado, o reconhecimento aos servidores públicos é importante para a sociedade, mas há a necessidade de cautela na apreciação dos projetos. “É justo o reconhecimento, mas devemos apreciar com cautela, como todos os projetos que passam pela Comissão. Agora, insisto, o reconhecimento pecuniário é importante para a categoria”, afirmou.

Acompanhe o vídeo:

Deputado Zé Inácio declara apoio aos projetos de lei que reajustam os vencimentos dos servidores do TJMA

A Diretoria do Sindjus-MA continua recebendo apoio dos deputados estaduais para aprovação dos Projetos de Lei (PL) que reajustam os salários dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, em tramitação na Assembleia Legislativa. O PL 001/2019 altera a tabela de vencimentos dos cargos extintos a vagar (depositário, distribuidor e escrivão) e o PL 018/2019 reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário Estadual em 2,94%.

Sensível à situação dos servidores do judiciário, na tarde de ontem (10), o deputado estadual Zé Inácio (PT) reafirmou seu apoio aos projetos da categoria que tramitam na Casa. Ele entende que com relação aos projetos enviados pelo Poder Judiciário do Maranhão à Assembleia Legislativa, cabe apenas julgar sua constitucionalidade.

“O projeto sendo constitucional e não tendo nenhuma ilegalidade a ser corrigida pela Assembleia Legislativa, nós temos que aprovar. Ainda mais um projeto que garante recomposição salarial. Na mensagem do Tribunal de Justiça já diz que há previsão orçamentária. Em função disso, somos a favor e vamos estar em plenário preparados para aprovar esse importante projeto de lei para a categoria dos servidores público do poder judiciário do Maranhão”, declarou Zé Inácio.

VÍDEO EM <https://youtu.be/INQPK7v7w0c>

Nesta segunda-feira (10), o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, esteve na Assembleia Legislativa do Maranhão onde protocolou requerimentos a diversos deputados solicitando apoio à aprovação de Projetos de Lei de iniciativa do TJMA.

Judiciário usa aplicativos para agilizar processos em São Luís

12/06/19 - Defensores Públicos do Maranhão da vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís começaram a usar recursos do aplicativo Whatsapp para dar mais agilidade aos processos judiciais.

Júri absolve homem que tentou matar ex-namorada em São Luís

O 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveu Eliezer da Cunha Reis pela prática de tentativa de feminicídio e o condenou pela prática de cárcere privado, a 3 anos de reclusão, contra Wesleyne Maiane Corrêa. O crime ocorreu em abril do ano passado, em um motel, no bairro da Areinha.

A pena deverá ser cumprida em regime aberto, garantido ao réu recorrer em liberdade. A sentença também revogou a prisão preventiva do réu.

A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, atuou na acusação o promotor de justiça Luís Carlos Duarte e na defesa, o advogado Petrônio Alves.

Após lida a sentença no salão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, o Ministério Público recorreu à decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

Relembro o caso

Em 5 de abril de 2018, Wesleyne Maiane Correa foi sequestrada e levada para o Motel Wall Street, na Areinha, em São Luís, pelo ex-namorado Eliezer da Cunha Reis. Após ouvirem gritos no quarto, os funcionários do local chamaram a polícia.

Depois de duas horas de negociações, o criminoso atirou na cabeça da vítima, que foi levada para o Hospital Djalma Marques, o Socorrão 1.

O motivo seria porque Eliezer não aceitava o fim do relacionamento de 8 anos.

Homem que tentou matar ex-mulher em motel vai a julgamento em São Luís

O julgamento de Eliezer da Cunha Reis será julgado nesta quarta-feira (12), pela tentativa de homicídio contra a ex-namorada Wesleyne Maiane Correa. O crime ocorreu em abril do ano passado, em um motel, no bairro da Areinha.

Ele foi denunciado pelo Ministério Público pelos crimes de tentativa de feminicídio e cárcere privado. O julgamento está marcado para começar às 8h30, no 1º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luís, e será presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos.

Relembro o caso

Em 5 de abril de 2018, Wesleyne Maiane Correa foi sequestrada e levada para o Motel Wall Street, na Areinha, em São Luís, pelo ex-namorado Eliezer da Cunha Reis. Após ouvirem gritos no quarto, os funcionários do local chamaram a polícia.

Depois de duas horas de negociações, o criminoso atirou na cabeça da vítima, que foi levada para o Hospital Djalma Marques, o Socorrão 1.

O motivo seria porque Eliezer não aceitava o fim do relacionamento.

Justiça absolve Elieser de acusação de feminicídio

Elieser da Cunha Reis foi absolvido por crime de tentativa de feminicídio e condenado, apenas, por pelo crime de cárcere privado.

Nesta quarta-feira (12), o 1º Tribunal do Júri absolveu Elieser da Cunha Reis por crime de tentativa de feminicídio e o condenou a cumprir pena de 4 anos de reclusão, apenas, pelo crime de cárcere privado. O júri popular foi formado por seis homens e uma mulher.

Elieser foi preso em flagrante no dia 5 de abril do ano passado, acusado de tentar matar a namorada, Wesleyne Maiane Correa, no quarto do Motel Wall Street, na Areinha. Segundo testemunhas antes de se entregar à polícia, Elieser disparou um tiro na região da cabeça da vítima. Wesleyne sobreviveu, mas perdeu a visão do olho direito. Ela acompanhou o julgamento, mas não quis falar com a imprensa.

“O entendimento do júri popular foi de que Elieser manteve a vítima no cárcere privado porque levou ela até o hotel e manteve em cárcere privado. O júri entendeu que o tiro que a atingiu saiu de armas de policiais. Isso não está comprovado nos autos. Mas é uma discussão que foi alimentada no plenário. E a decisão dos jurados é soberana. Se o Tribunal entender que o julgamento foi contrário a prova dos autos, ele anula esse julgamento. E manda fazer um novo julgamento, no qual ele poderá ser absolvido ou condenado pelos dois crimes”, esclarece o juiz Osmar Gomes dos Santos.

O Ministério Público recorreu da decisão dos jurados em plenário alegando que a absolvição é contrária aos autos.

“Nós estamos recorrendo da decisão porque entendemos que a decisão desse conceito de sentença foi contrária a prova dos autos. Absolveu ele. E o acusado confessa que atirou na vítima, causando as lesões”, disse Luis Carlos Duarte, Promotor de justiça.

Relembre o caso

Elieser da Cunha Reis não aceitava o fim do relacionamento de 8 anos. E no dia 5 de abril do ano passado, ele abordou a mulher com uma arma e a obrigou ir para o motel onde tudo aconteceu.

Em meio as negociações policiais, Elieser afirmou que só se entregaria na presença da imprensa. O jornalista Franco Monte, do programa policial ‘Honda 23’ da Tv Guará, participou da negociação para que Elieser soltasse Wesleyne. O jornalista testemunhou quando a arma foi disparada.

Durante o processo, o acusado tentou responder em liberdade pedindo que a prisão preventiva fosse substituída por medidas cautelares, mas teve o pedido negado.